



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT  
PAUTA DO DIA 30/06/2014

## PEQUENO EXPEDIENTE

### Abertura da sessão

- Votação da ata da sessão anterior
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário
- Breves comunicações

## GRANDE EXPEDIENTE

### Apresentação da Pauta do Dia.

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

#### Projeto de Lei nº 037/2014

##### Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a declarar como de utilidade pública a faixa de terra que especifica, para fins de servidão administrativa, destinada à implantação do Coletor Marlene, pertencente ao Projeto de Universalização do Esgotamento Sanitário Municipal de Sinop pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - SAAES e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social

#### Projeto de Lei nº 038/2014

##### Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a declarar como de utilidade pública a faixa de terra que especifica, para fins de servidão administrativa, destinada à implantação da Linha de Recalque Marlene, pertencente ao Projeto de Universalização do Esgotamento Sanitário Municipal de Sinop pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - SAAES e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

**Projeto de Lei nº 034/2014**

**Autoria do vereador Jonas Henrique de Lima**

Dispõe sobre o atendimento aos usuários em Lotéricas e Correspondentes Bancários no âmbito do Município de Sinop, e dá outras providências.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação

- Matérias para ordem do dia:

**Projeto de Lei nº 034/2014**

**Autoria do Poder Executivo**

Promove alterações na Lei nº 884/2005, de 22 de novembro de 2005, e dá outras providências.

**2ª votação**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2014**

**Autoria do vereador Hedvaldo Costa**

Concede a Comenda Colonizador Ênio Pipino ao Sr. Jamerson Roberto Lazarotto Miléski.

**2ª votação**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2014**

**Autoria dos vereadores Júlio Dias e Roberto Trevisan**

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Capitão de Corveta Alessandro Anilton Maia Nonato.

**2ª votação**

**Projeto de Lei nº 031/2014**

**Autoria do vereador Fernando Brandão**

Institui a semana da valorização histórica do município de Sinop, e dá outras providências.

**1ª votação**

**Parecer nº 058/2014**

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 031/2014, de autoria do vereador Fernando Brandão.

**Parecer nº 004/2014**

**Autoria da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social**

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 031/2014, de autoria do vereador Fernando Brandão.

**Moção de Aplauso nº 020/2014**

**Autoria dos vereadores Fernando Brandão e vereadores**

Encaminham Moção de Aplauso às servidoras do Centro de Referência de Assistência Social do Bairro Boa Esperança, pelo sucesso do Projeto "Educando com a Horta".



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

**Moção de Aplauso nº 022/2014**

**Autoria da vereadora Solange Vieira**

Encaminha Moção de Aplauso aos membros do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Sinop - MT, nos termos que especifica.

**Indicação nº 356/2014**

**Autoria do vereador Fernando Brandão e vereadores**

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalação de quebra molas na Rua Colonizador Ênio Pipino, próximo ao Rio Preto, conforme especifica.

**Indicação nº 357/2014**

**Autoria do vereador Fernando Brandão e vereadores**

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalação de quebra molas na Avenida dos Ingás, no Bairro Jardim das Palmeiras, conforme especifica.

**Indicação nº 360/2014**

**Autoria do vereador Cláudio Santos**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Juventino José da Silva - Diretor do SAAES, a necessidade de manutenção na Rede de Esgoto do Residencial Daury Riva.

**Indicação nº 361/2014**

**Autoria da vereadora Solange Vieira**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza do valetão localizado na Avenida dos Jequitibás, no Bairro Jardim das Violetas.

**Indicação nº 362/2014**

**Autoria do vereador Roberto Trevisan - Betão**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza no canteiro central da Avenida Sebastião de Matos, e substituir lâmpadas queimadas no Residencial Sebastião de Matos II.

**Indicação nº 363/2014**

**Autoria do vereador Negão do Semáforo**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a troca de lâmpadas queimadas no Bairro Jardim Paulista I.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

**Indicação n° 364/2014**

**Autoria do vereador Negão do Semáforo**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir calçada em volta do Viveiro de Mudas Municipal Roque Canelli, conforme especifica.

**Indicação n° 365/2014**

**Autoria do vereador Fernando Assunção**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da reposição de lâmpadas na Rua das Macieiras, no Setor Comercial.

**Indicação n° 366/2014**

**Autoria do vereador Carlão Coca-Cola**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza no valetão da Avenida Rute de Souza Silva, no trecho compreendido entre a Rua Porto Alegre e a Avenida Cascavel, no Setor Industrial.

**Indicação n° 367/2014**

**Autoria do vereador Carlão Coca-Cola**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer melhorias na iluminação pública da Rua Professor Silvário Rodolfo Bechmann, no trecho compreendido entre a Rua Antônio Luciano e a Rua Benedita Nogueira, o Bairro Jardim Boa Esperança.

**Indicação n° 368/2014**

**Autoria do vereador Professor Wollgran**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de normalizar a iluminação pública na Rua Sônia Maria, no Bairro Maria Carolina.

**Indicação n° 369/2014**

**Autoria do vereador Professor Wollgran**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de providenciar a recuperação da Rua Otávio Pereira Lima, no Bairro Jardim Ipê, conforme especifica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação nº 370/2014

Autoria do vereador Júlio Dias

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de substituir lâmpadas queimadas e realizar limpeza na Rua dos Manacás, no Setor Industrial Sul.

Indicação nº 371/2014

Autoria do vereador Júlio Dias

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Cristina Ferri - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de construir acesso para embarque e desembarque dos alunos, e arborizar a área localizada defronte a Creche Alvorada.

Indicação nº 372/2014

Autoria da vereadora Neiva da Alvorada

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de reforçar a sinalização horizontal e vertical na rotatória da Avenida das Palmeiras e Avenida dos Ipês, no Bairro Jardim Imperial.

Indicação nº 373/2014

Autoria da vereadora Neiva da Alvorada

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer limpeza nos canteiros e no valetão da Avenida das Palmeiras, próximo a Avenida dos Ipês, no Bairro Jardim Imperial.

Indicação nº 374/2014

Autoria do vereador Roger Schallenberger

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da construção de uma rotatória na Avenida das Figueiras, no cruzamento com a Avenida dos Ingás.

- Palavra a os Vereadores inscritos.
- Encerramento da Sessão.

  
Dalton Martini  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 26 de junho de 2014

  
Mauro Garcia  
1º Secretário



**PROJETO DE LEI Nº. 037/2014**

**DATA:** 23 de junho de 2014

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a declarar como de utilidade pública a faixa de terra que especifica, para fins de servidão administrativa, destinada à implantação do Coletor Marlene, pertencente ao Projeto de Universalização do Esgotamento Sanitário Municipal de Sinop pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - SAAES e dá outras providências.

**REGIME DE URGÊNCIA**

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso VIII, art. 8º da Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações posteriores e no Decreto nº 35.851/1954, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de constituição de servidão administrativa pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - SAAES, a faixa de terra com extensão/perímetro de 878,90 (oitocentos e setenta e oito metros e noventa centímetros) metros lineares e 02 (dois) metros lineares de largura, totalizando área de 1.757,80 m<sup>2</sup> (um mil, setecentos e cinquenta e sete metros e oitenta centímetros quadrados), localizada nos Lotes, conforme discriminado nos incisos seguintes:

I – Lote 412-A/2, da estação A até a estação B, denominado Bairro de Chácaras Sinop, de propriedade de Harri Eduardo Sontag, registrado sob a matrícula 47.834 no Cartório de Registro de Imóveis de Sinop – MT, no trecho com as seguintes confrontações: A poligonal tem início no marco A, segue com o rumo de 63°52'53"SO e percorre 51,48m até o marco ponto B. Os rumos referem-se a coordenadas UTM datum sirgas 2000 e definem uma faixa de 102,96m<sup>2</sup>;

II - Lote 412-A/1, da estação B até a estação C, denominado Bairro de Chácaras Sinop, de propriedade de Heliton de Paula, registrado sob a matrícula 24.219 no Cartório de Registro de Imóveis de Sinop – MT, no trecho com as seguintes confrontações: A poligonal tem início no marco B, segue com o rumo de 63°52'53"SO e percorre 12,26m até o marco ponto CTMA003, segue com o rumo de 73°35'46"SO e percorre 18,89m até o marco ponto C. Os rumos referem-se a coordenadas UTM datum sirgas 2000 e definem uma faixa de 62,30m<sup>2</sup>;

III - Lote 412-A/2, da estação C até a estação D, denominado Bairro de Chácaras Sinop, de propriedade de Harri Eduardo Sontag, registrado sob a matrícula 47.834 no Cartório de Registro de Imóveis de Sinop – MT, no trecho com as seguintes confrontações: A poligonal tem início no marco C, segue com o rumo de 73°35'46"SO e percorre 22,76m até o marco ponto D. Os rumos referem-se a coordenadas UTM datum sirgas 2000 e definem uma faixa de 45,52m<sup>2</sup>;

IV - Chácara 413-A/1, da estação E até a estação F, denominado Bairro de Chácaras Sinop, de propriedade de Nelson Glucksberg, registrado sob a matrícula 52.212 no Cartório de Registro de Imóveis de Sinop – MT, no trecho com as seguintes confrontações: A

poligonal tem início no marco ponto E, segue com o rumo de  $71^{\circ}41'41''$ SO e percorre 16,07m até o marco ponto CTMA012, segue com rumo de  $2^{\circ}55'29''$ NO e percorre 64,78m até o marco ponto CTMA013, segue com o rumo de  $35^{\circ}43'19''$ NO e percorre 75,56m até o marco ponto F. Os rumos referem-se a coordenadas UTM datum sirgas 2000 e definem uma faixa de 312,82m<sup>2</sup>;

V - Chácara 413-A/2, da estação F até a estação G, denominado Bairro de Chácaras Sinop, de propriedade de WDP Empreendimentos Imobiliários Ltda, registrado sob a matrícula 52.211 no Cartório de Registro de Imóveis de Sinop – MT, no trecho com as seguintes confrontações: A poligonal tem início no marco F, segue com o rumo de  $35^{\circ}43'19''$ NO e percorre 8,38m até o marco ponto CTMA014, segue com rumo de  $49^{\circ}19'52''$ NO e percorre 35,56m até o marco ponto CTMA015, segue com o rumo de  $47^{\circ}17'21''$ NO e percorre 8,50m até o marco ponto CTMA016, segue com o rumo de  $9^{\circ}51'36''$ NO e percorre 51,81m até o marco ponto CTMA017, segue com o rumo de  $43^{\circ}27'37''$ NO e percorre 0,46m até o marco ponto G. Os rumos referem-se a coordenadas UTM datum sirgas 2000 e definem uma faixa de 209,42m<sup>2</sup>;

VI – Chácara 414, da estação G até a estação H, denominado Bairro de Chácaras Sinop, de propriedade de Alcides Antonio D'Ambros, registrado sob a matrícula 492 no Cartório de Registro de Imóveis de Sinop – MT, no trecho com as seguintes confrontações: A poligonal tem início no marco G, segue com o rumo de  $43^{\circ}27'37''$ NO e percorre 36,38m até o marco ponto CTMA018, segue com o rumo de  $15^{\circ}34'28''$ NO e percorre 47,64m até o marco ponto CTMA019, segue com o rumo de  $3^{\circ}39'57''$ NO e percorre 43,67m até o marco ponto CTMA020, segue com o rumo de  $7^{\circ}15'10''$ NO e percorre 28,32m até o marco ponto CTMA021, segue com o rumo de  $39^{\circ}53'36''$ NO e percorre 5,86m até o marco ponto H. Os rumos referem-se a coordenadas UTM datum sirgas 2000 e definem uma faixa de 323,74m<sup>2</sup>;

VII - Lote 75, da estação H até a estação I, localizado na área verde do Loteamento Itália II e III, Bairro Eunice, de propriedade de Imobiliária Irmãos Nogueira Ltda, registrado sob a matrícula 46.068 no Cartório de Registro de Imóveis de Sinop – MT, no trecho com as seguintes confrontações: A poligonal tem início no marco H, segue com o rumo de  $39^{\circ}53'36''$ NO e percorre 17,27m até o marco ponto CTMA022, segue com o rumo de  $17^{\circ}59'18''$ NO e percorre 73,34m até o marco ponto CTMA023, segue com o rumo de  $16^{\circ}11'06''$ NE e percorre 43,61m até o marco ponto CTMA024, segue com o rumo de  $22^{\circ}20'38''$ NE e percorre 76,17m até o marco ponto CTMA025, segue com o rumo de  $17^{\circ}47'55''$ NE e percorre 22,93m até o marco ponto CTMA026, segue com o rumo de  $9^{\circ}40'02''$ NE e percorre 64,00m até o marco ponto CTMA027, segue com o rumo de  $6^{\circ}56'35''$ NE e percorre 53,20m até o marco ponto I. Os rumos referem-se a coordenadas UTM datum sirgas 2000 e definem uma faixa de 701,04m<sup>2</sup>.

Art. 2º. Fica autorizado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - SAAES, promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa de que trata a presente Lei.

Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - SAAES, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Autarquia de praticar os atos de reconhecimento e medição da área de faixa de servidão de implantação do Coletor Marlene, pertencente ao Projeto de Universalização do Esgotamento Sanitário Municipal de Sinop.



Art. 4º. Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - SAAES fica assegurado ainda o direito de construir, operar e promover a manutenção do Coletor Marlene, pertencente ao Projeto de Universalização do Esgotamento Sanitário Municipal de Sinop no trecho especificado nesta Lei, bem como efetuar possíveis alterações e reconstruções quando necessário, acessando a área de servidão através de prédio serviente, desde que não haja outra via praticável.

Art. 5º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstando-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos e/ou prejuízo ao Coletor Marlene, pertencente ao Projeto de Universalização do Esgotamento Sanitário Municipal de Sinop.

Art. 6º. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - SAAES poderá promover, em juízo, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa de caráter urgente, se necessário for, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 7º. Uma vez expedido o Decreto de Utilidade Pública de que trata a presente, a constituição da servidão se realizará mediante escritura pública, em que a Autarquia e os proprietários interessados estipulem, nos termos do mesmo decreto, a extensão e limites do ônus e os direitos e obrigações de ambas as partes.

Parágrafo único. Qualquer outro custo não suportado pelo Projeto de Universalização do Esgotamento Sanitário Municipal de Sinop na implantação do Coletor Marlene, também será de responsabilidade da Autarquia e dos proprietários interessados.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 23 de junho de 2014.

  
**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal



## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 037/2014

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Embasados em preceitos regimentais, encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa a matéria epigrafada que *“Autoriza o Poder Executivo a declarar como de utilidade pública a faixa de terra que especifica, para fins de servidão administrativa, destinada à implantação do Coletor Marlene, pertencente ao Projeto de Universalização do Esgotamento Sanitário Municipal de Sinop pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - SAAES e dá outras providências”*, para apreciação e deliberação do Soberano Plenário.

O projeto de *Universalização do Esgotamento Sanitário Municipal de Sinop pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - SAAES* já está devidamente cadastrado e aprovado no Ministério das Cidades, dentro do Programa Federal *“PAC II”*. Entretanto, faz-se necessário que o proprietário da área em comento, por onde passará o Coletor Tronco, autorize sua construção, o que não foi obtido até o presente momento.

Assim, o Poder Executivo Municipal lança mão da prerrogativa de adotar a Servidão Administrativa, através de ato declaratório, fundamentado pelo requisito constitucional da utilidade pública, que neste caso específico é o Esgotamento Sanitário. A servidão administrativa é o direito real que autoriza o Poder Público a utilizar imóvel particular para execução de obras e serviços de interesse coletivo. No entanto, o particular mantém a propriedade do imóvel afetado.

Vale ressaltar, que a matéria em apreciação é de conhecimento dos Nobres Edis que também já se dispuseram envidar todos os esforços para o atendimento do pleito aqui representado.

Isto posto, justificado o projeto de lei, aguardamos confiantes a manifestação positiva desta nobre Casa Legislativa, assim como requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Respeitosamente,

  
**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

1/7

## SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SINOP

### MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE	LOTE 412-A/2 BAIRRO DE CHACARAS SINOP
PROPRIETARIO	HARRI EDUARDO SONTAG
MATRICULA	47.834

**Situação:** Memorial Descritivo do Coletor Marlene, localizado na área do lote N° 412-A/2, da estação A até estação B

Município: SINOP

Estado: MT

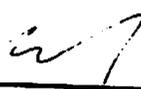
Área: 102.96 m<sup>2</sup>

Perímetro: 51.48 m

#### Confrontações

A poligonal tem início no marco A, segue com o rumo de 63°52'53"SO e percorre 51.48 m até o marco ponto B.

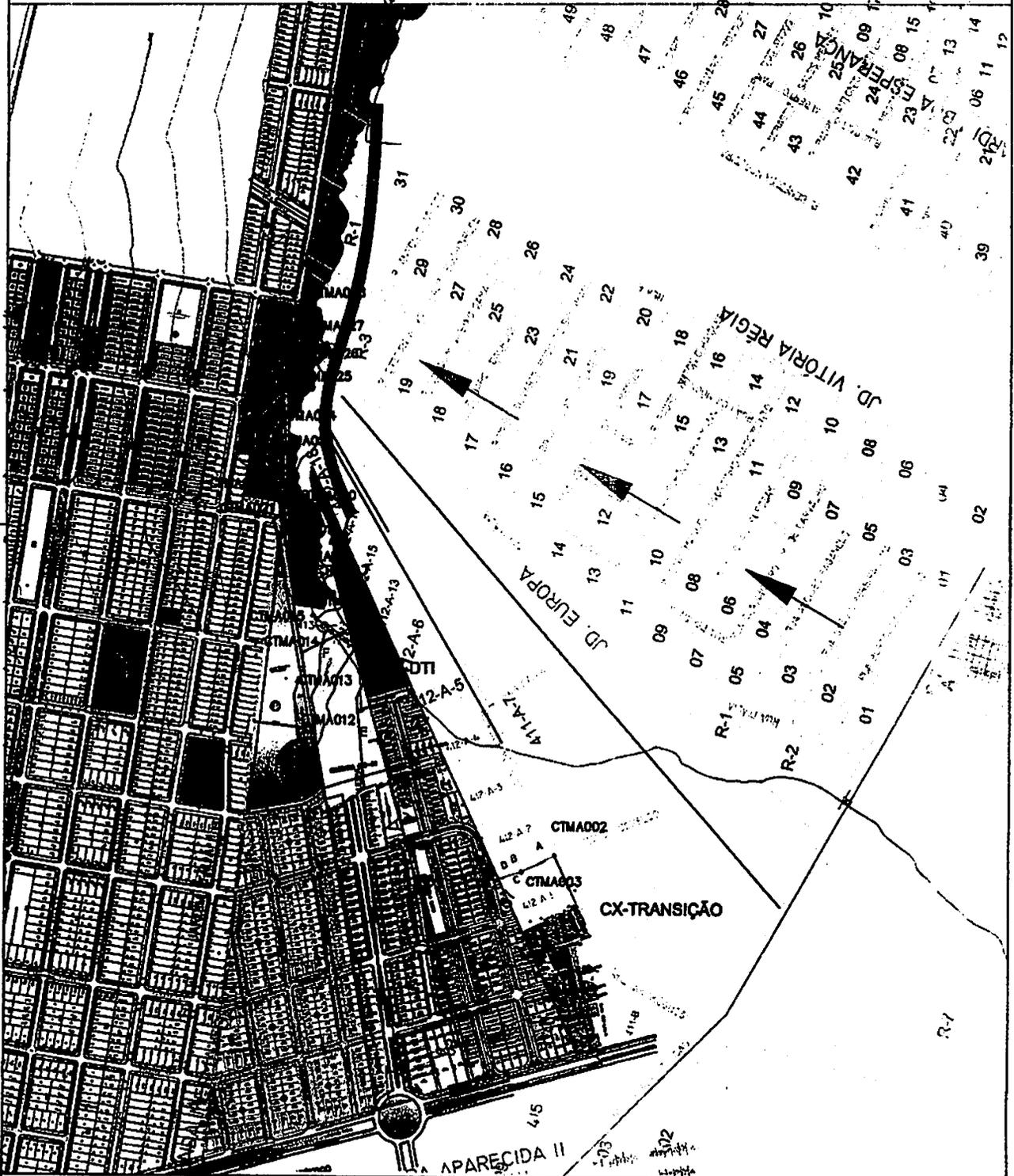
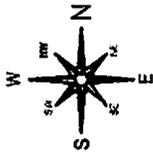
Sinop, 22 de maio de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Stephanes**

CREA 24.428-D/PR

\*Os rumos acima descritos referem-se a coordenadas UTM datum sirgas 2000 e definem uma faixa 102.96 m<sup>2</sup>.

PROPRIETARIO			MATRÍCULA/TRANSIÇÃO		LOTE	EXTENSÃO(m)	ÁREA(m <sup>2</sup> )
HARRI EDUARDO SONTAG			47.834		412-A/2	51.48	112.96
Vértice	Para	Rumo	Distância	Confrontante	Coord. Norte	Coord. Este	
A	B	63°52'53"SO	51.48		8689838.029	660318.928	



**SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SINOP  
FAIXA DE SERVIDÃO CT-MARLENE**



RESP. TÉCNICO	DESENHO	MICRO-BACIA	DATA
ENG. MARCELO STEPHANES	APARECIDO BATISTA		MAIO/14
	ARQUIVO		ESCALA
	CT-MARLENE.DWG		INDICADA

CREA Nº24.428- D/PR

MATRÍC.  
47.834

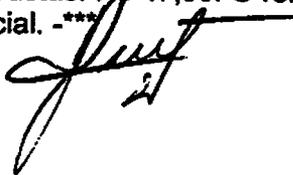
FICHA  
001

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO**  
**LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL**

**DATA:-03.01.13:-** LOTE nº 412-A/2 (QUATROCENTOS E DOZE - A/DOIS), com a área remanescente de 6.994,00m2 (SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), situado no Loteamento denominado "LOTEAMENTO VILLAGE", no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- Partindo-se no sentido horário do marco nº 1, que se encontra cravado na divisa do Lote nº 412-A/3 com o Lote nº 412-A/2/5, partindo deste marco com o rumo nordeste, divisando com o Lote nº 412-A/3 em linha reta numa distância de 71,20 metros lineares até o marco nº 2 que se encontra cravado na divisa com a Rua dos Mognos e com o Lote nº 412-A/3, deste deflete à direita segue com o rumo sudeste divisando com a Rua dos Mognos, em linha reta numa distância de 100,10 metros lineares até o marco nº 3, que se encontra cravado na divisa da Rua dos Mognos com o Lote nº 412-A/1, deste deflete à direita segue com o rumo sudoeste em linha reta divisando com o Lote nº 412-A/1, numa distância de 68,50 metros lineares até o marco nº 4, que se encontra cravado na divisa do Lote nº 412-A/2/1 com o Lote nº 412-A/1, deste deflete à direita segue com o rumo noroeste em linha reta divisando com os Lotes nºs 412-A/2/1, 412-A/2/2, 412-A/2/3, 412-A/2/4, 412-A/2/5, numa distância de 100,00 metros até o marco nº 1, onde teve início esta medição dentro dos seguintes limites e confrontações: NORDESTE- Por linha reta, confrontando-se com o Lote nº 412-A/3, numa extensão de 71,20 metros lineares; SUDESTE- Por linha reta, confrontando-se com a Rua dos Mognos, numa extensão de 100,10 metros lineares; SUDOESTE- Por linha reta, confrontando-se com o Lote nº 412-A/1, numa extensão de 68,50 metros; NOROESTE- Por linha reta, confrontando-se com os Lotes nºs 412-A/2/1, 412-A/2/2, 412-A/2/3, 412-A/2/4, 412-A/2/5, numa extensão de 100,00 metros lineares. -\*\*\*

**PROPRIETÁRIO:-** HARRI EDUARDO SONTAG, brasileiro, Motorista, portador da CNH nº 00269565000-DETRAN/MT e inscrito no CPF nº 191.428.899-87, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, com HILDA ESTER SONTAG, brasileira, do Lar, portadora da CI RG nº 654.616-SSP/MT e inscrita no CPF nº 925.698.381-87, residente e domiciliado na Rua dos Mognos, nº 412/A-2, Residencial Village, em Sinop/MT. -\*\*\*

**NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** R-01 da Matrícula 39.461 do livro nº 02, deste Ofício. REF nº 106.269, do livro nº 01. Custas: R\$ 47,90. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 03 de Janeiro de 2.013. Osvaldo Reiners Oficial. -\*\*\*



REGISTO DE IMÓVEIS  
1º Cartório Extra-Judicial de Sinop  
Comarca de Sinop - Estado de Mato Grosso  
**Osvaldo Reiners**  
Oficial

**CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é exata reprodução do original da matrícula n. 47834, e tem valor de certidão. Sinop - MT, 09 de maio de 2014.**

  
**Osvaldo Reiners**  
Oficial

Andréa Santiago Reiners Silva  
Oficial Substituta

1º Cartório Extra Judicial  
Registros de Imóveis e Registro  
de Títulos e Documentos

Osvaldo Reiners  
Oficial

Andréa S. Reiners Silva  
Oficial Substituta

Adriana S. Reiners Rosas  
Oficial Substituta

José Antonio Medeiros de Amorim  
Oficial Substituto

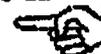
SINOP - MATO GROSSO

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
**ATO DE NOTAS E REGISTROS**  
Codigo da Serventia: 169

ALB 72107  
Cod. Ato(s): 8, 176

R\$ 32,20

Consulta: [www.tj.mt.gov.br/salos](http://www.tj.mt.gov.br/salos)



SELO DE CONTROLE DIGITAL

2/7

## SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SINOP

### MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE	LOTE 412-A/1 BAIRRO DE CHACARAS SINOP
PROPRIETARIO	HELITON DE PAULA
MATRICULA	24.219

**Situação:** Memorial Descritivo do Coletor Marlene, localizado na área do lote N° 412-A/1, da estação B ate estação C

Município: SINOP

Estado: MT

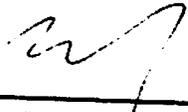
Área: 62.30 m<sup>2</sup>

Perímetro: 31.15 m

#### Confrontações

A poligonal tem início no marco ponto B, segue com o rumo de 63°52'53"SO e percorre 12.26 m até o marco ponto CTMA 003, segue com o rumo de 73°35'46" SO e percorre 18.89 m até o marco ponto C.

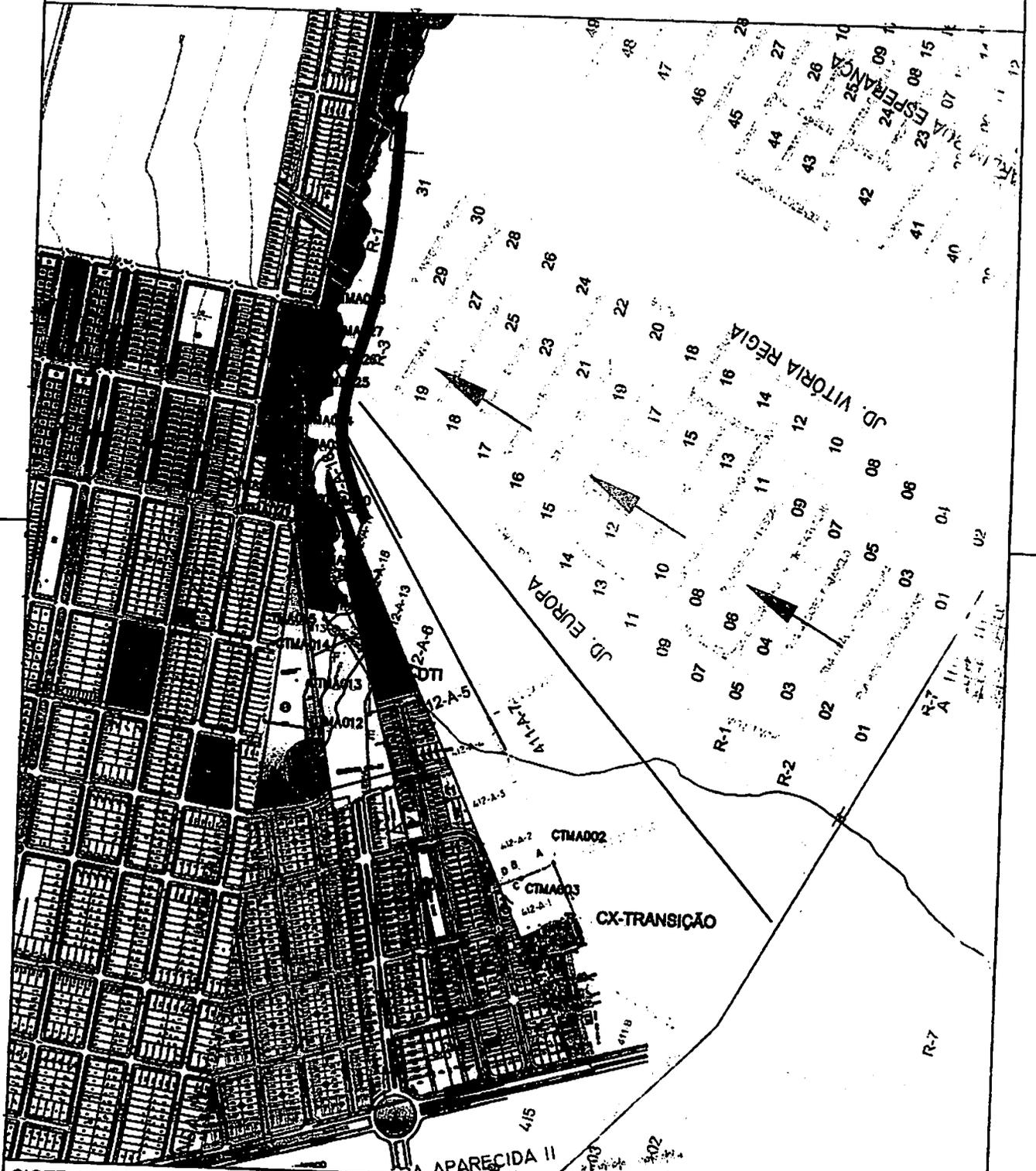
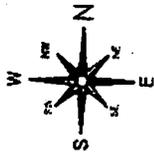
Sinop, 22 de maio de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Stephanes**

CREA 24.428-D/PR

\*Os rumos acima descritos referem-se a coordenadas UTM datum sirgas 2000 e definem uma faixa 62.30 m<sup>2</sup>.

PROPRIETARIO				MATRICULA/TRANSICAO	LOTE	EXTENSÃO(m)	AREA(m2)
HELTON DE PAULA				24.218	412-A/1	31.13	62.28
Vértice	Para	Rumo	Distância	Confrontante	Coord. Norte	Coord. Este	
B	CTMA003	63°52'53"SO	12.26		8689815.364	660272.702	
CTMA003	C	73°35'21"SO	18.87		8689809.968	660261.695	



SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SINOP  
FAIXA DE SERVIÇÃO CT-MARLENE



RESP. TÉCNICO  
ENG. MARCELO STEPHANES  
CREA Nº 24.428 - D/PR

DESENHO  
APARECIDO BATISTA  
ARQUIVO  
CT-MARLENE.DWG

MICRO-BACIA

DATA  
MAIO/14  
ESCALA  
INDICADA

MATRÍC.  
24.219

FICHA  
001

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
**1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO**

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

**DATA:-29.06.04:-**LOTE nº 412-A/1(QUATROCENTOS E DOZE-A/UM), com a área de 10.680,00 M2 (DEZ MIL SEISCENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS), situado no Loteamento denominado "LOTEAMENTO VILLAGE" situado no Bairro de Chácaras Sinop, Gleba Celeste 3ª Parte, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- NORDESTE- Com a Rua dos Mognos, por 90,80 metros; SUDESTE- Chácara 412-A, por 105,75 metros; SUDOESTE- Chácara 413, por 99,77 metros; NOROESTE- Chácara 412-A/2, por 108,50 metros. -\*\*\*

**PROPRIETÁRIA:-** SGARBI & SGARBI LTDA, inscrita no CGC/MF nº 00.597.295/0001-25, e Inscrição Estadual nº 13.161.987-0, com sede na Rodovia BR 163, Zona Rural, em Sinop-MT.-\*\*\*

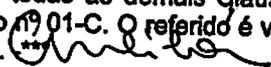
**NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** R-11 da Matrícula nº 13.698, do livro 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 29 de Junho de 2.004. Osvaldo Reiners. Oficial. *Osvaldo Reiners*

**R-01-24.219:-** DATA:- 29.06.04:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 21 de Maio de 2.004, nas Notas do Serviço Notarial e Registral das Pessoas Naturais de Itaúba - MT, às Fls. 045, do livro nº 021, o imóvel da presente Matrícula foi adquirido por **HELITON DE PAULA**, Engenheiro Agrônomo, portador da CI RG nº 1.703.687-SSP/PR e inscrito no CIC sob nº 326.637.571-87, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, com **LILIANE CARDOSO FAGANELLO DE PAULA**, do Lar, portadora da CI RG nº 563.580-SSP/MT e CIC nº 514.813.671-53, conforme termo nº 2.422, lavrado às fls.214 verso do livro nº B-08, no Registro Civil de Sinop-MT, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua dos Imbés, nº 158, centro, em Sinop-MT, **JONAS DE PAULA**, Comerciante, portador da CI RG nº 361.073-SSP/MT e inscrito no CIC sob nº 692.138.609-00, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, com **LUCIANI CRISTINA ZULLI DE PAULA**, Administradora de Empresa, portadora da CI RG nº 688.514-SSP/MT e CIC nº 571.652.891-00, conforme termo nº 21.103, lavrado às fls.96 verso do livro nº 67-B, no Registro Civil do 3º Ofício de Registro Civil de Cuiabá-MT, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Av. das Embaubas, nº 1.621, centro, em Sinop-MT, por compra feita à **SGARBI & SGARBI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.597.295/0001-25 e Inscrição Estadual nº 13.161.987-0, com sede na Rodovia BR 163, KM 811, em Sinop-MT, no ato representada por seu sócio **ODALGIR SGARBI**, brasileiro, casado, Comerciante, portador da CI RG nº 700936440-2-SSP/RS e inscrito no CIC sob nº 124.201.660-00, residente e domiciliado em Sinop-MT, pelo preço de R\$ 300,00(TREZENTOS REAIS). Não havendo condições especiais. REF nº 58.937 do livro 01-B; ITBI no valor de R\$ 925,00; DOI conforme consta na Escritura. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 29 de Junho de 2.004. Osvaldo Reiners. Oficial. *Osvaldo Reiners*

**R-02-24.219:-** DATA:-01.02.08:- Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Hipoteca para Garantia sobre Crédito de Transações Comerciais, lavrada em 30 de Janeiro de 2.008, nas Notas do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, às fls nº 176/177, do livro nº 34/A, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas a saber, de um lado como **OUTORGANTE - PETRO RIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.275.287/0001-62, com sede na Rua Colonizador Enio Pipino, nº 5.515, Setor Industrial Norte, em Sinop/MT, no ato representada por seus sócios **JONAS DE PAULA**, brasileiro, casado, Comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00342185055-DETRAN/MT e inscrito no CPF nº 692.138.609-00, residente e domiciliado na Avenida das Embaubas, nº 1.621, Centro, em Sinop/MT; e **HELITON DE PAULA**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03376575478-DETRAN/MT e inscrito no CPF nº 326.637.571-87, residente e domiciliado na Rua dos Imbés, nº 158, Centro, em Sinop/MT, **doravante denominada simplesmente PETRO RIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**; e de outro lado como **CRETORA - SHELL BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.453.598/0001-23, com sede na Avenida das Américas, nº 4.200, blocos 05(sala 101/701) e 06(sala 101/601), Bairro Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro/RJ, no ato representada por seu bastante Procurador

MATRÍC.

FICHA

MARCO AURÉLIO GONZALEZ CHAVES, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 7580/D/MS-CREA/MS e inscrito no CPF nº 607.586.001-00, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Roberto Mange, nº 280, Amambai, em Campo Grande/MS, através da Procuração lavrada às fls nº 27, do livro nº 1.064, no 7º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente SHELL. Comparecendo ainda no ato na qualidade de Intervenientes Garantidores - JONAS DE PAULA, já qualificado, e sua mulher LUCIANI CRISTINA ZULLI DE PAULA, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento nº 21.103, lavrada às fls nº 096 verso, do livro nº 67-B, no Registro Civil de Cuiabá/MT, ela brasileira, Administradora de Empresas, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00324286206-DETRAN/MT e inscrita no CPF nº 571.652.891-00, residentes e domiciliados na Avenida das Embaúbas, nº 1.621, Centro, em Sinop/MT, HELITON DE PAULA, já qualificado, e sua mulher LILIANE CARDOSO FAGANELLO DE PAULA, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento nº 2.422, lavrada às fls nº 214 verso, do livro nº B-08, no Registro Civil de Sinop/MT, ela brasileira, Professora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00011080689-DETRAN/MT e inscrita no CPF nº 514.813.671-53, residentes e domiciliados na Rua dos Imbés, nº 158, Centro, em Sinop/MT, doravante denominados simplesmente INTERVENIENTES GARANTIDORES; QUE, Pelas partes foi dito, que através da presente escritura e na melhor forma de direito, vêm convencionar a instituição de uma hipoteca para Garantia sobre Crédito das Transações Comerciais; QUE, A SHELL na qualidade de distribuidora de produtos derivados do petróleo e álcool mantêm relações comerciais com PETRO RIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, fornecendo ditos produtos de seu comércio em suas condições habituais de venda a preço ou, mediante financiamento destas operações, por intermédio de Bancos contratados para esta finalidade; QUE, Para garantia do pagamento integral à SHELL, de quaisquer débitos da sociedade, débitos estes já existentes ou posteriores a esta data ou que venham no futuro a existir inclusive seus acréscimos legais e convencionais, bem como em garantia de quaisquer prejuízos, faltas e indenizações por perdas e danos provenientes de transações comerciais de qualquer espécie ou causa, atuais ou futuras, entre aquela sociedade e a SHELL, bem como de dívidas e todos os encargos decorrentes de operações de financiamentos efetuadas por qualquer Banco para aquisição de produtos comercializados pela SHELL, e que a SHELL venha, por qualquer título tomar-se-sub-rogatária ou cessionária, independentemente de qualquer outra garantia já existente e específica a qualquer obrigação, os INTERVENIENTES GARANTIDORES, dão à SHELL, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, pelo valor a ser apurado em execução, o valor de R\$ 885.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS), o imóvel da presente matrícula, bem como as benfeitorias nele existentes ou as que venham a existir; QUE, A presente hipoteca vigorará nos termos da referida escritura, enquanto a PETRO RIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA mantiver relações comerciais ou dívidas dela originadas com a SHELL, pelo prazo máximo de 30(trinta) anos, declarando os INTERVENIENTES GARANTIDORES que o referido imóvel, encontra-se livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, encargos ou responsabilidades, judiciais ou extrajudiciais; QUE, As partes contratantes declaram que se obrigam, por si, seus herdeiros ou sucessores, ao fiel cumprimento desta escritura, elegendo o FORO da Comarca de Rio de Janeiro/RJ, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar qualquer questão oriunda do presente Instrumento. E todas as demais Cláusulas e Condições constantes na referida Escritura. REF nº 77.139 do livro nº 01-C. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 01 de Fevereiro de 2.008. Osvaldo Reiners. Oficial. 

1º Cartório Extra Judicial  
Registros de Imóveis e Registro  
de Títulos e Documentos

Osvaldo Reiners  
Oficial

Andréa S. Reiners Silva  
Oficial Substituta

Adriana S. Reiners Rosas  
Oficial Substituta

José Antonio Medeiros de Amorim  
Oficial Substituto

Cont.da Mat. nº 24.219.-

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRA-JUDICIAL DE SINOP - MT**

Ofícios: Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoa Física e Jurídica

3/7

## SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SINOP

### MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE	LOTE 412-A/2 BAIRRO DE CHACARAS SINOP
PROPRIEDADA	HARRI EDUARDO SONTAG
MATRICULA	47.834

**Situação:** Memorial Descritivo do Coletor Marlene, localizado na área do lote N° 412-A/2, da estação C até estação D

Município: SINOP  
Estado: MT

Área: 45.52 m<sup>2</sup>  
Perímetro: 22.76 m

#### Confrontações

A poligonal tem início no marco ponto C, segue com o rumo de 73°35'46"SO e percorre 22.76 m, até o marco ponto D.

Sinop, 15 de Maio de 2014.



---

**Marcelo Stephanes**

CREA 24.428-D/PR

\*Os rumos acima descritos referem-se a coordenadas UTM datum sirgas 2000 e definem uma faixa 45.52 metros<sup>2</sup>

MATRIC.  
47.834

FICHA  
001

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO**  
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

**DATA: 03.01.13:-** LOTE nº 412-A/2 (QUATROCENTOS E DOZE - ADOIS), com a área remanescente de 6.994,00m2 (SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), situado no Loteamento denominado "LOTEAMENTO VILLAGE", no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- Partindo-se no sentido horário do marco nº 1, que se encontra cravado na divisa do Lote nº 412-A/3 com o Lote nº 412-A2/5, partindo deste marco com o rumo nordeste, divisando com o Lote nº 412-A/3 em linha reta numa distância de 71,20 metros lineares até o marco nº 2 que se encontra cravado na divisa com a Rua dos Mognos e com o Lote nº 412-A/3, deste deflete à direita segue com o rumo sudeste divisando com a Rua dos Mognos, em linha reta numa distância de 100,10 metros lineares até o marco nº 3, que se encontra cravado na divisa da Rua dos Mognos com o Lote nº 412-A/1, deste deflete à direita segue com o rumo sudoeste em linha reta divisando com o Lote nº 412-A/1, numa distância de 68,50 metros lineares até o marco nº 4, que se encontra cravado na divisa do Lote nº 412-A2/1 com o Lote nº 412-A/1, deste deflete à direita segue com o rumo noroeste em linha reta divisando com os Lotes nºs 412-A2/1, 412-A2/2, 412-A2/3, 412-A2/4, 412-A2/5, numa distância de 100,00 metros até o marco nº 1, onde teve início esta medição dentro dos seguintes limites e confrontações: NORDESTE- Por linha reta, confrontando-se com o Lote nº 412-A/3, numa extensão de 71,20 metros lineares; SUDESTE- Por linha reta, confrontando-se com a Rua dos Mognos, numa extensão de 100,10 metros lineares; SUDOESTE- Por linha reta, confrontando-se com o Lote nº 412-A/1, numa extensão de 68,50 metros; NOROESTE- Por linha reta, confrontando-se com os Lotes nºs 412-A2/1, 412-A2/2, 412-A2/3, 412-A2/4, 412-A2/5, numa extensão de 100,00 metros lineares. -\*\*\*

**PROPRIETÁRIO:-** HARRI EDUARDO SONTAG, brasileiro, Motorista, portador da CNH nº 00269565000-DETRAN/MT e inscrito no CPF nº 191.428.899-87, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, com HILDA ESTER SONTAG, brasileira, do Lar, portadora da CI RG nº 654.616-SSP/MT e inscrita no CPF nº 925.698.381-87, residente e domiciliado na Rua dos Mognos, nº 412/A-2, Residencial Village, em Sinop/MT. -\*\*\*

**NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** R-01 da Matrícula 39.461 do livro nº 02, deste Ofício. REF nº 108.269, do livro nº 01. Custas: R\$ 47,90. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 03 de Janeiro de 2.013. Osvaldo Reiners Oficial. -\*\*\*



REGISTO DE IMOVEIS  
1º Cartório Extra-Judicial de Sinop  
Comarca de Sinop - Estado de Mato Grosso  
**Osvaldo Reiners**  
Oficial

**CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é exata reprodução do original da matrícula n. 47834, e tem valor de certidão. Sinop - MT, 09 de maio de 2014.**

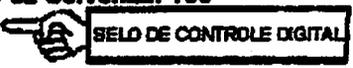
  
**Osvaldo Reiners**  
Oficial

**Andréa Santiago Reiners Silva**  
Oficial Substituta

1º Cartório Extra Judicial  
Registros de Imóveis e Registro  
de Títulos e Documentos  
**Osvaldo Reiners**  
Oficial  
**Andréa S. Reiners Silva**  
Oficial Substituta  
**Adriana S. Reiners Rosas**  
Oficial Substituta  
**José Antonio Medeiros de Amorim**  
Oficial Substituto  
SINOP - MATO GROSSO

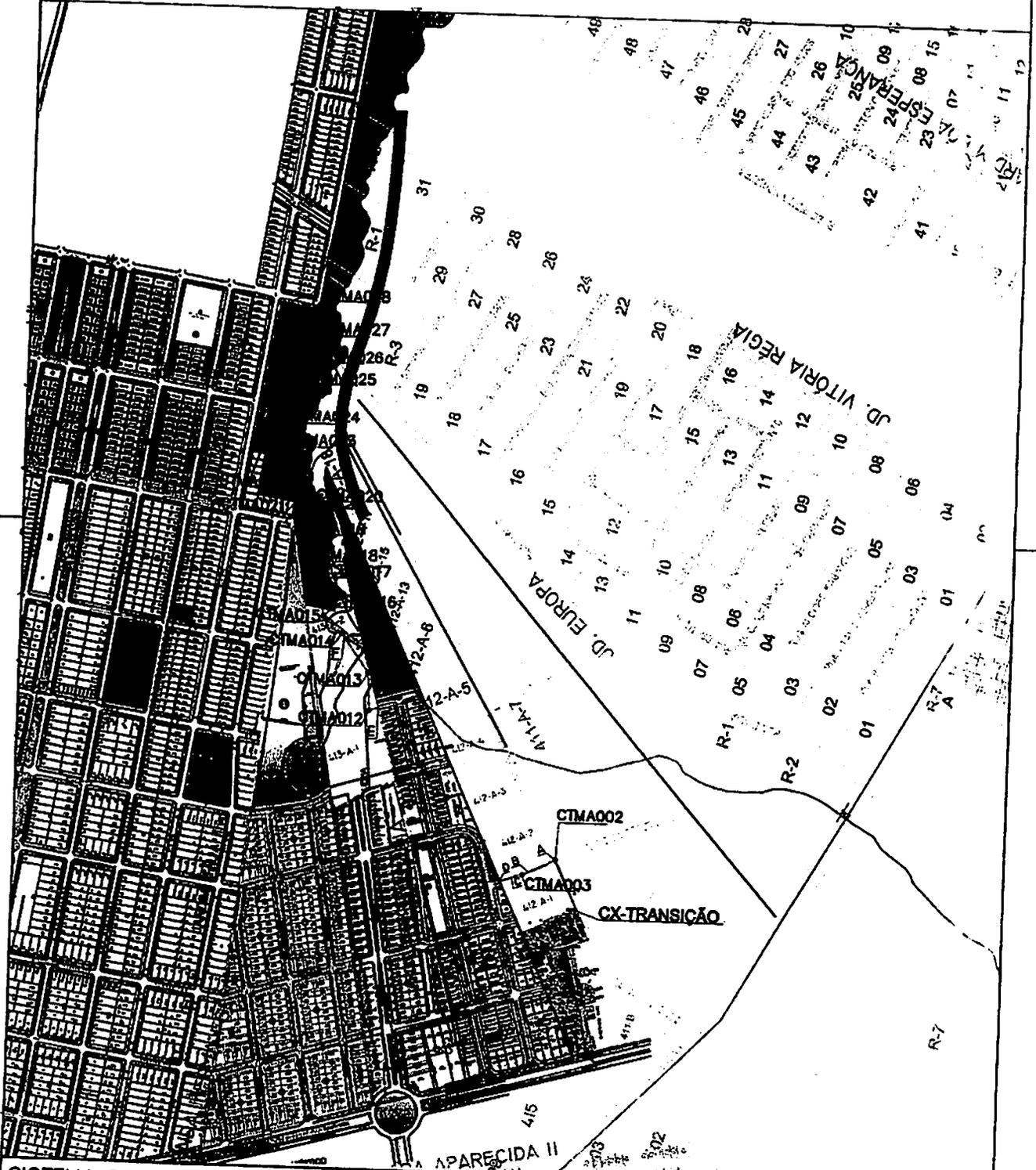
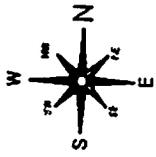
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
**ATO DE NOTAS E REGISTROS**  
Codigo da Serventia: 189

ALB 72107  
Cod. Ato(s): 8, 176  
R\$ 32,20



Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)

PROPRIETARIO				MATRICULA/TRANSICAO		LOTE	EXTENSÃO(m)	AREA(m <sup>2</sup> )
HARRI EDUARDO SONTAG				47.834		412-A/2	22.76	75.92
Vértice	Para	Rumo	Distância	Confrontante	Coord. Norte	Coord. Este		
C	D	73°35'46"SO	22.76		8689804.632	660243.571		



SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SINOP  
FAIXA DE SERVIDÃO CT-MARLENE



RESP. TÉCNICO  
ENG. MARCELO STEPHANES  
CREA Nº 24.428 - D/PR

DESENHO  
APARECIDO BATISTA  
ARQUIVO  
CT-MARLENE.DWG

MICRO-BACIA

DATA  
MAIO/14  
ESCALA  
INDICADA

4.7

## SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SINOP

### MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE	CHACARA 413-A-1 BAIRRO DE CHACARAS SINOP
PROPRIETARIO	NELSON GLUCKSBERG
MATRICULA	52.212

**Situação:** Memorial Descritivo do Coletor Marlene, localizado na chácara 413-A-1, da estação E até estação F

Município: SINOP

Estado: MT

Área: 312.82 m<sup>2</sup>

Perímetro: 156.41 m

#### Confrontações

A poligonal tem início no marco ponto E, segue com o rumo de 71°41'41"SO e percorre 16.07 m até o marco ponto CTMA012, segue com o rumo de 2°55'29" NO e percorre 64.78 m até o marco ponto CTMA013, segue com o rumo de 35°43'19"NO e percorre 75.56 m até o marco ponto F.

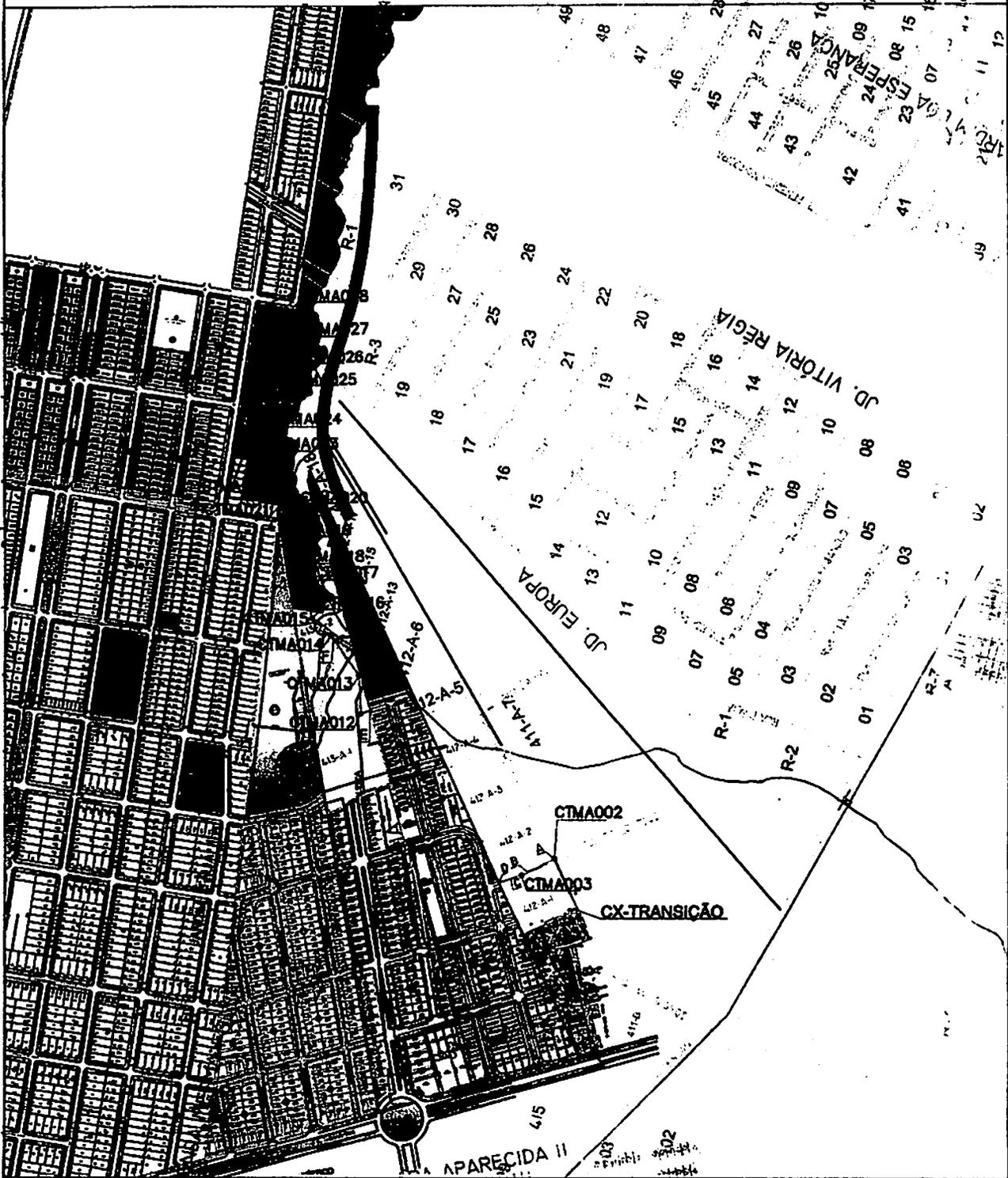
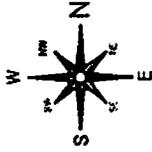
Sinop, 22 de maio de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Stephanes**

CREA 24.428-D/PR

\*Os rumos acima descritos referem-se a coordenadas UTM datum sirgas 2000 e definem uma faixa 312.82 m<sup>2</sup>.

PROPRIETARIO				MATRICULA/TRANSICÃO	LOTE	EXTENSÃO(m)	AREA(m <sup>2</sup> )
NELSON GLUCKSBERG				52.212	413-A/1	158,41	312,82
Vértice	Para	Rumo	Distância	Confronta	Coord. Norte	Coord. Este	
E	CTMA012	71°41'41"SO	16,07		8690091.822	659995.067	
CTMA012	CTMA013	2°55'29"NO	64,78		8690086.775	659979.809	
CTMA013	F	35°43'19"NO	75,56		8690151.471	659976.504	



**SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SINOP  
FAIXA DE SERVIDÃO CT-MARLENE**



RESP. TÉCNICO	DESENHO	MICRO-BACIA	DATA
ENG. MARCELO STEPHANES	APARECIDO BATISTA		MAIO/14
	ARQUIVO		ESCALA
CREA Nº24.428- D/PR	CT-MARLENE.DWG		INDICADA

MATRÍC.  
52.212

FICHA  
001

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO**  
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

**DATA:-04.09.13:-** CHÁCARA nº 413-A-1 (QUATROCENTOS E TREZE-A-UM), com a área remanescente de 3,2647ha (TRÊS HECTARES, VINTE E SEIS ARES E QUARENTA E SETE CENTIARES), situado no Bairro de Chácaras Sinop, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MP01, situado na margem direita da Estrada Glória (Avenida Bruno Martini), sentido Centro/Aeroporto, no limite da faixa de domínio, e com a Chácara 413-A; deste segue confrontando com a referida estrada, com o rumo e distância de 84°09'SW e 3,50 metros, até o vértice M02, situado na margem direita da Estrada Glória (Avenida Bruno Martini), sentido Centro/Aeroporto, no limite da faixa de domínio, e com a Chácara nº 414, deste, segue confrontando com a Chácara nº 414, com rumo e distância de 0°00'NE e 794,52 metros, até o vértice M03, situado no limite da Chácara nº 414 e com a Chácara nº 413-A-2 (Área Desmembrada), deste segue com a Chácara nº 413-A-2, com rumo e distância de 72°53'35"NE e 103,87 metros até o vértice M04, situado no limite da Chácara nº 413-A-2 (Área desmembrada) e com a Chácara nº 414 (Jardim Itália), deste, segue confrontando com a Chácara nº 414 (Jardim Itália), com rumo e distância de 05°51'SE e 270,62 metros, até o vértice M 05, situado no limite da Chácara nº 414 (Jardim Itália), e com a Chácara nº 413-A, deste segue confrontando com a Chácara nº 413-A, com rumo e distância de 83°55'42"SW e 22,60 metros, até o vértice M06, com rumo e distância de 72°53'35"SW e 105,28 metros, até o vértice M07, com rumo e distância de 00°00'SW e 522,12 metros até o vértice MP01, vértice inicial da descrição deste perímetro, confrontando do M05 ao M07 com a Chácara nº 413-A. INCRA nº 901.164.105.031-2.-\*\*\*

**PROPRIETÁRIO:-** NELSON GLUCKSBERG, brasileiro, Contador, portador da CI RG nº 1.209.507-SSP/PR e inscrito no CIC nº 160.667.239-87, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, com ERONDINA MARGARIDA BOGO GLUCKSBERG, brasileira, do Lar, portadora da CI RG nº 4/R-664.747-SS/SC e inscrita no CIC nº 304.439.709-04, residente e domiciliado em Sinop/MT. -\*\*\*

**NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula nº 26.295 do livro nº 02, deste Ofício. PROT. nº 111.667 do livro nº 01, de 29.08.2013. Custas R\$ 51,00. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 04 de Setembro de 2.013. Osvaldo Reiners. Oficial *Amilã*



REGISTRO DE IMÓVEIS  
1º Cartório Extra-Judicial de Sinop  
Comarca de Sinop - Estado de Mato Grosso  
**Osvaldo Reiners**  
Oficial

**CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é exata reprodução do original da matrícula n. 52212, e tem valor de certidão. Sinop - MT, 21 de maio de 2014.**

*Amilã*  
**Osvaldo Reiners**  
Oficial

Andréa Santiago Reiners Silva  
Oficial Substituta

1º Cartório Extra Judicial  
Registros de Imóveis e Registro  
de Títulos e Documentos

Osvaldo Reiners  
Oficial

Andréa S. Reiners Silva  
Oficial Substituta

Adriana S. Reiners Rosas  
Oficial Substituta

José Antonio Medeiros de Amorim  
Oficial Substituto

SINOP - MATO GROSSO

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
ATO DE NOTAS E REGISTROS  
Codigo da Serventia: 169

ALB 74070

Cod. Ato(s): 8, 176

R\$ 32,20

Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)

SELO DE CONTROLE DIGITAL

5/7

# SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SINOP

## MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE	CHACARA 413-A-2 BAIRRO DE CHACARAS SINOP
PROPRIETARIO	WDP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
MATRICULA	52.211

Situação: Memorial Descritivo do Coletor Marlene, localizado na área da Chácara 413-A-2, da estação F até estação G

Município: SINOP

Estado: MT

Área: 209.42 m<sup>2</sup>

Perímetro: 104.71 m

### Confrontações

A poligonal tem início no marco ponto F, segue com o rumo de 35°43'19"NO e percorre 8.38 m até o marco ponto CTMA014, segue com o rumo de 49°19'52" NO e percorre 35.56 m até o marco ponto CTMA015, segue com o rumo de 47°17'21"NO e percorre 8.50 m até o marco ponto CTMA016, segue com o rumo de 9°51'36"NO e percorre 51.81 m até o marco ponto CTMA017, segue com o rumo de 43°27'37"NO e percorre 0.46 m até o marco ponto G.

Sinop, 22 de Maio de 2014.

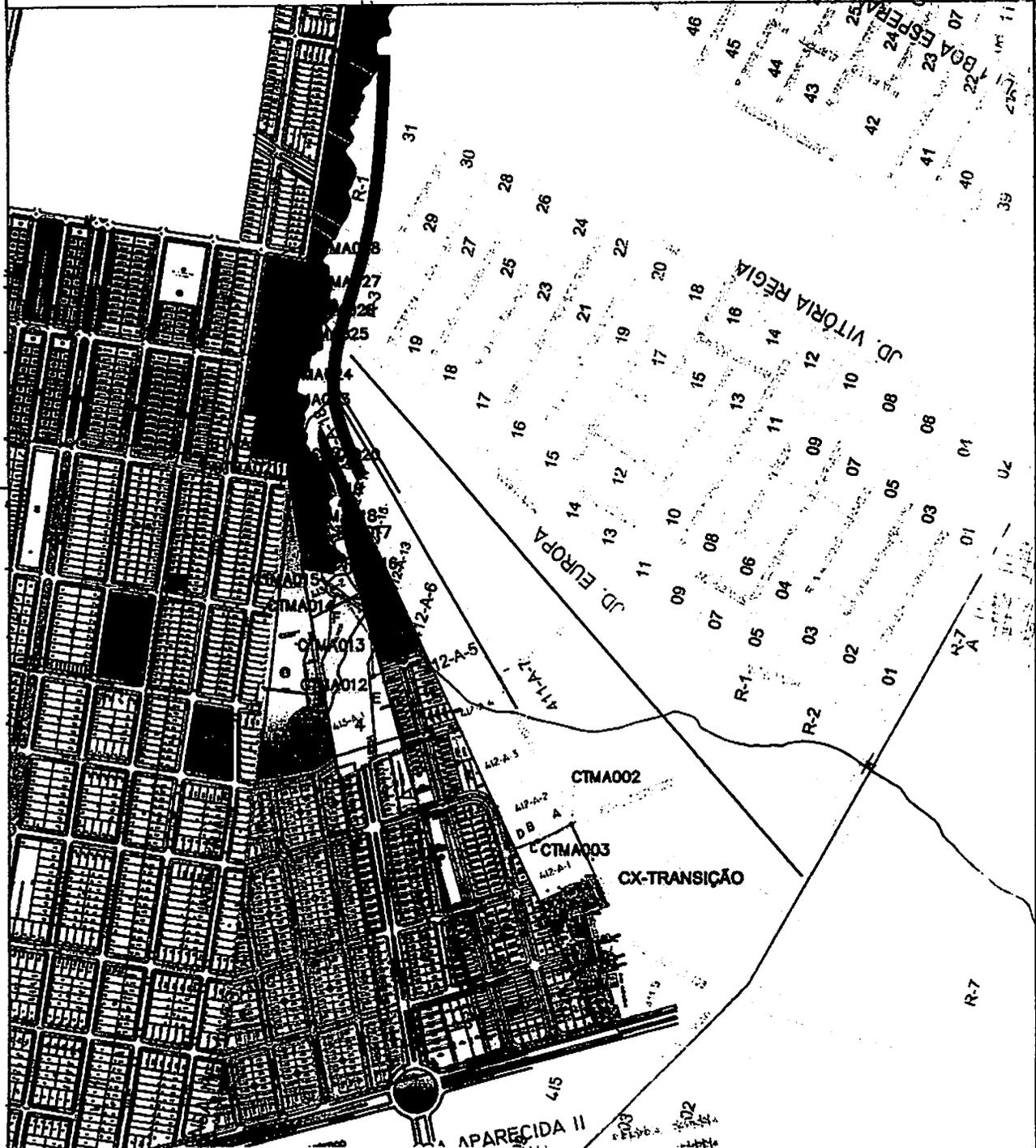
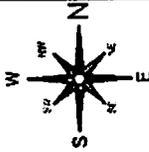


**Marcelo Stephanes**

CREA 24.428-D/PR

\*Os rumos acima descritos referem-se a coordenadas UTM datum sirgas 2000 e definem uma faixa 209.42 m<sup>2</sup>.

PROPRIETARIO				MATRÍCULA/TRANSIÇÃO	LOTE	EXTENSÃO(m)	ÁREA(m <sup>2</sup> )
WCP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.				52.211	412-A/2	104.71	209.42
Vértice	Para	Rumo	Distância	Confron	Coord. Norte	Coord. Este	
F	CTMA014	35°43'19"NO	8.38		8690212.815	659932.388	
CTMA014	CTMA015	49°19'52"NO	35.56		8690219.615	659927.498	
CTMA015	CTMA016	47°17'21"NO	8.50		8690242.789	659900.526	
CTMA016	CTMA017	9°51'36"NO	51.81		8690248.553	659894.282	
CTMA017	G	43°27'37"NO	0.46		8690299.598	659885.410	



SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SINOP  
FAIXA DE SERVIDÃO CT-MARLENE



RESP. TÉCNICO	DESENHO	MICRO-BACIA	DATA
ENG. MARCELO STEPHANES	APARECIDO BATISTA		MAIO/14
	ARQUIVO		ESCALA
	CT-MARLENE.DWG		INDICADA

CREA Nº24.428- D/PR

MATRIC.  
52.211

FICHA  
001

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO**  
**LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL**

**DATA:-04.09.13:-** CHÁCARA nº 413-A-2 (QUATROCENTOS E TREZE-A-DOIS), com a área de 0,8353ha (OITENTA E TRÊS ARES E CINQUENTA E TRÊS CENTIARES), destacada de área maior, situado no Bairro de Chácaras Sinop, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **MP01**, situado no limite da Chácara nº 413-A-1 (Área Remanescente) e com a Chácara nº 414; deste segue confrontando com a Chácara nº 414, com rumo e distância de 0°00'NE e 100,48 metros, até o vértice **M02**, situado no limite da Chácara nº 414 e com a margem direita do córrego Neuza; deste, segue confrontando com a margem direita do referido córrego, sentido jusante, com vários rumos e distância, até o vértice **M03**, situado no limite da margem direita do córrego Neuza e com a Chácara nº 414 (Jardim Itália), deste segue confrontando com a Chácara nº 414, (Jardim Itália), com rumo e distância de 05°51'SE e 109,35 metros, até o vértice **M04**, situado no limite da Chácara nº 414, (Jardim Itália) e com a Chácara nº 413-A-1 (Área Remanescente); deste, segue confrontando com a Chácara nº 413-A-1 (Área Remanescente); deste segue confrontando com a Chácara nº 413-A-1 (Área Remanescente), com rumo e distância de 72°53'35"SW e 103,87 metros, até o vértice **MP01**, vértice inicial da descrição deste perímetro. -\*\*\*

**PROPRIETÁRIO:-** NELSON GLUCKSBERG, brasileiro, Contador, portador da CI RG nº 1.209.507-SSP/PR e inscrito no CIC nº 160.667.239-87, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, com ERONDINA MARGARIDA BOGO GLUCKSBERG, brasileira, do Lar, portadora da CI RG nº 4/R-664.747-SS/SC e inscrita no CIC nº 304.439.709-04, residente e domiciliado em Sinop/MT. -\*\*\*

**NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula nº 26.295 do livro nº 02, deste Ofício. Custas R\$ 51,00. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 04 de Setembro de 2.013. Osvaldo Reiners. Oficial. -

**R-01-52.211:-** DATA:-04.09.13:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 15 de Agosto de 2.013, no 2º Ofício Extrajudicial de Tabaporã/MT, às fls. 055/056, do livro nº 019, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **WDP – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.404.089/0001-29, com seu contrato social datado de 03.04.2012, registrado sob nº 51201304025 aos 17.04.2012, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, com sede na Avenida das Figueiras, nº 2.018, Sala 01, Setor Comercial Leste, em Sinop/MT, no ato representada por seu sócio administrador **WILSON ROQUE POZZOBON**, brasileiro, casado, Agricultor, portador da CI RG nº 1.671.942-5-SSP/MT e inscrito no CPF nº 176.860.169-00, residente e domiciliado na Avenida das Figueiras, nº 2.018, em Sinop/MT, por compra feita a **NELSON GLUCKSBERG**, portador da CI RG nº 584.449-SSP/MT e inscrito no CPF nº 160.667.239.-89, e sua mulher **ERONDINA MARGARIDA BOGO GLUCKSBERG**, portadora da CI RG nº 1.296.860-9-SSP/MT e inscrita no CPF nº 304.439.709-04, casados no Regime de Comunhão Parcial de Bens conforme Certidão de Casamento nº 735, lavrada às fls nº 138 e verso, do livro B-04, no Registro Civil de Sinop/MT, brasileiros, Agricultores, residentes e domiciliados na Rua das Nogueiras, nº 558, Centro, em Sinop/MT, pelo preço de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). Não havendo Condições especiais. ITBI no valor de R\$ 1.153,26. INCRA nº 901.164.105.031-2. PROT nº 111.667 do livro 01, de 29.08.2013. Custas R\$ 1.084,14. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 04 de Setembro de 2013. Osvaldo Reiners. Oficial. -

**AV-02-52.211:-** DATA:-13.02.14:- **ÁREA VERDE COMPENSATÓRIA:-** Procede-se a esta averbação a requerimento da Proprietária **WDP – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.404.089/0001-29, com sede na Avenida das Figueiras, nº 2.018, sala 01, Setor Comercial Leste, em Sinop/MT, a qual apresentou mapas e memorial descritivo, devidamente elaborado e assinado pelo Engenheiro Agrônomo **MARCOS SANTOS DA ROSA – CREA nº 9.470/VD** e pela Arquiteta e Urbanista **LUCIENE RUARO – CAU nº 90704-9**, para constar a que o imóvel da presente matrícula passa a denominar-se **ÁREA VERDE COMPENSATÓRIA**, vinculada ao Loteamento "JARDIM BARCELONA", devidamente registrado no R-03 da Matrícula nº 26.296 deste Ofício. PROT nº 113.995 do livro nº 01, de 11.12.2013. O

MATRÍC.

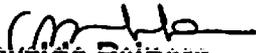
FICHA

referido é verdade e dou fé. Sinop, 13 de Fevereiro de 2.014. Osvaldo Reiners. Oficial. -\*\*\*



REGISTO DE IMOVÉIS  
1º Cartório Extra-Judicial de Sinop  
Comarca de Sinop - Estado de Mato Grosso  
**Osvaldo Reiners**  
Oficial

**CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é exata reprodução do original da matrícula n. 52211, e tem valor de certidão. Sinop - MT, 09 de maio de 2014.**

  
**Osvaldo Reiners**  
Oficial  
Andréa Santiago Reiners Silva  
Oficial Substituta

1º Cartório Extra Judicial  
Registros de Imóveis e Registro  
de Títulos e Documentos

Osvaldo Reiners  
Oficial

Andréa S. Reiners Silva  
Oficial Substituta

Adriana S. Reiners Rosas  
Oficial Substituta

José Antonio Medeiros de Amorim  
Oficial Substituto

SINOP - MATO GROSSO

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
ATO DE NOTAS E REGISTROS  
Codigo da Serventia: 169

ALB 72111

Cod. Ato(s): 8, 176

R\$ 32,20

Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)



SELO DE CONTROLE DIGITAL

6/7

## SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SINOP

### MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE	CHACARA 414 BAIRRO DE CHACARAS SINOP
PROPRIETARIO	ALCIDES ANTONIO D'AMBROS
MATRICULA	492

**Situação:** Memorial Descritivo do Coletor Marlene, localizado na área da chácara 414, da estação G até estação H

Município: SINOP

Estado: MT

Área: 323.74 m<sup>2</sup>

Perímetro: 161.87 m

#### Confrontações

A poligonal tem início no marco ponto G, segue com o rumo de 43°27'37"NO e percorre 36.38 m até o marco ponto CTMA018, segue com o rumo de 15°34'28" NO e percorre 47.64 m até o marco ponto CTMA019, segue com o rumo de 3°39'57"NO e percorre 43.67 m até o marco ponto CTMA020, segue com o rumo de 7°15'10"NO e percorre 28.32 m até o marco ponto CTMA021, segue com o rumo de 39°53'36"NO e percorre 5.86 m até o marco ponto H.

Sinop, 22 de Maio de 2014.

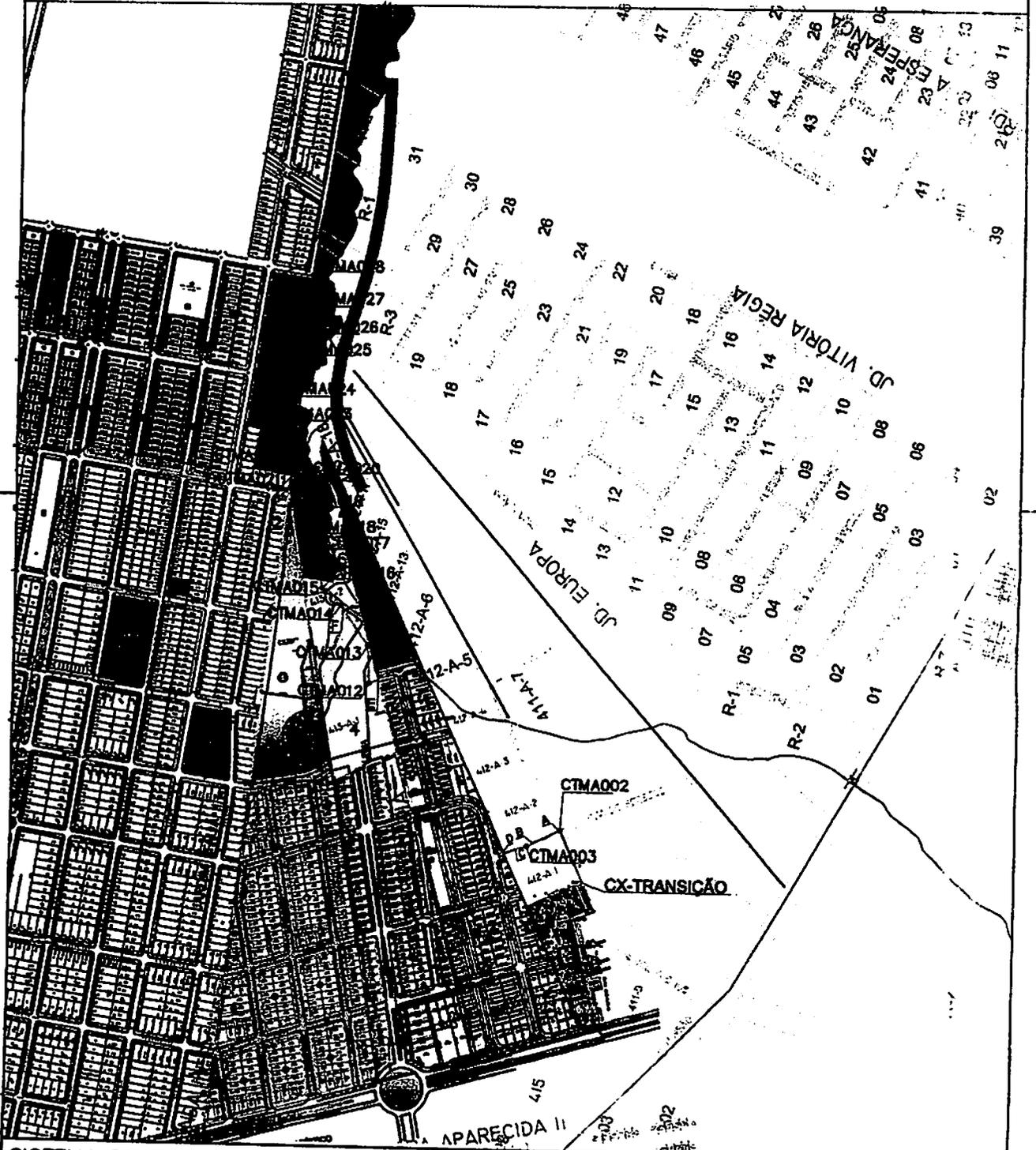
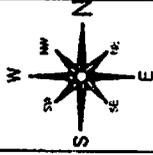


**Marcelo Stephanes**

CREA 24.428-D/PR

\*Os rumos acima descritos referem-se a coordenadas UTM datum sirgas 2000 e definem uma faixa 323.74 m<sup>2</sup>.

PROPRIETÁRIO				MATRICULA/TRANSICÇÃO	LOTE	EXTENSÃO(m)	ÁREA(m <sup>2</sup> )
ALCIDES ANTONIO D'AMBROS				492	414	161.87	3.237,1
Vértice	Para	Rumo	Distância	Confrontante	Coord. Norte	Coord. Este	
G	CTMA018	43°27'37"NO	36.38		8690299.934	659885.092	
CTMA018	CTMA019	15°34'28"NO	47.64		8690326.342	659860.066	
CTMA019	CTMA020	3°39'57"NO	43.67		8690372.233	659847.275	
CTMA020	CTMA021	7°15'10"NO	28.32		8690415.810	659844.483	
CTMA021	H	39°53'36"NO	5.86		8690443.900	659840.908	



**SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SINOP  
FAIXA DE SERVIDÃO CT-MARLENE**



RESP. TÉCNICO  
 ENG. MARCELO STEPHANES  
 CREA Nº 24.428 - D/PR

DESENHO  
 APARECIDO BATISTA  
 ARQUIVO  
 CT-MARLENE.DWG

MICRO-BACIA

DATA  
 MAIO/14  
 ESCALA  
 INDICADA

DATA:-06.03.86:-CHÁCARA Nº 414 (quatrocentos e quatorze), situado no Bairro de Chácaras Sinop, na Gleba Celeste - 3ª Parte, do Município de Sinop, Estado do Mato Grosso, com a área de 16,90 ha. (dezesseis hectares e noventa ares), dentro dos seguintes limites e - confrontações:-NORTE:-Com o Ribeirão Neuza; ESTE:- Linha sêca de Norte-Sul, com 900 me- tros, com a chácara nº 413-A.; SUL:- Com a Estrada Glória de 84°00'SW, com 316 metros; - OESTE:- Linha sêca de 16°20'SW, com 950 metros, com o Bairro Eunice.- INCRA nº 001.164.- 149.349/4.-\*\*\*

PROPRIETÁRIO:-MAURI WEIRICH, brasileiro, casado, do comércio, portador da C.I. nº 030.536-MT. e do CIC nº 056.136.805.- residente e domiciliado em Sinop - MT.-\*\*\*

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-01 da matrícula nº 1.525 do liv. nº 02-G., do 6º Ofício de Cuiabá - MT. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 06 de março de 1986. Osvaldo Reiners, Oficial.-\*\*\*

R-01-102:-DATA:-06.03.86:- Nos termos da Escritura Pública de compra e Venda, lavrada em 16 de janeiro de 1986, nas notas do Tabelionato de Sinop - MT., às fls. 167 à 168, do liv. nº 11, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por ALCIDES ANTONIO D'AMBROS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, com MARILENE ZANFLIA D'AMBROS, cfe. Cert. de Cas. nº 214, às fls. 261 à 262, do liv. nº R-01, de Nova Araça - RS. portador da C.I. nº 703.105.177-9-SSP-RS. e do CIC nº 106.218.810-04, agricultor, residente e domiciliado em Nova Araça - RS., no ato representado por seu bastante procurador Antonio Silva Neto, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I. nº 1.562.174-SSP-PR. e do CIC nº 062.249.709/04, residente e domiciliado em Sinop - MT., cfe. procuração lavrada nas notas do mesmo Tabelionato da Escritura, às fls. 027, do liv. nº 066, por compra feita a MAURI WEIRICH e sua mulher MELCI TEREZINHA DALLA VECCHIA WEIRICH, brasileiros, casados, ele agricultor, ela dolar, portadores da Cert. de Cas. nº) 3.243, às fls. 49, do liv. nº 12-B., de Aratiba - RS. e do CIC nº 056.136.809/06, residente e domiciliado em Sinop - MT., no ato representados por seu bastante procurador Antonio Silva Neto, cfe. procuração lavrada nas notas do mesmo Tabelionato da Escritura, às fls. 074, do liv. nº 066, pelo preço de R\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros). Condições:- O outorgado comprador se obriga a ceder gratuitamente a Colonizadora Sinop S/A. a faixa de terras necessárias a construção de estradas de ferro ou de rodagem que futuramente possam vir atravessar o imóvel objeto da presente venda, bem como necessária a canalização de água ou energia elétrica. Outrossim, obriga-se ainda a cumprir as programações do projeto de Colonização aprovado pelo INCRA a Legislação Agrária Vigente, bem como preservar a floresta na forma do Art. 16, letra "a" do Código Florestal. REF. nº 524 do liv. nº 01 I.T.B.I. no valor de R\$ 900.000. D.O.I. cfe. consta na Escritura. INCRA nº 001.164.149.- 349-4. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 06 de março de 1986. Osvaldo Reiners, Oficial.-\*\*\*

> R-02-492:- DATA:-31.10.06:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 18 de Outubro de 2.006, no Serviço Notarial e Registral, Tabelionato de Notas de Tabaporã/MT, às fls nº 133/134, do livro nº 009, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por LITRIBEVI LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, com sede na Rua São Luiz nº 1.092, Sala nº 301, em Porto

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

Alegre/RS, com seu Contrato Social registrado aos 06.03.2001, sob nº 35.224, e sua Alteração e Consolidação do Contrato Social registrada aos 30.11.2005 sob nº 52.919, junto ao Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 04.355.923/0001-17, no ato representada por seu Procurador ELTON LUIZ KUNTZ, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador da CI RG nº 13/R 1.855.782-SSI/SC e inscrito no CIC nº 430.069.491-53, residente e domiciliado na Rua das Nogueiras nº 1.115, Centro, em Sinop/MT, conforme poderes da Procuração lavrada às fls nº 076, do livro nº 41, no Serviços Notariais e de Registros de Nova Araçá/RS e seu Substabelecimento lavrado às fls nº 020, do livro nº 169-A, no Segundo Tabelionato de Canoas/RS, por compra feita a **ALCIDES ANTONIO D' AMBROS**, portador da CI RG nº 7031051779-SSP/RS e inscrito no CIC nº 196.218.840-04 e sua esposa **MARILENE ZANELLA D' AMBROS**, portadora da CI RG nº 6006372012-SSP/RS e inscrita no CIC nº 249.685.440-49, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Certidão de Casamento nº 214, lavrada às fls nº 261 verso a 262, do livro nº B-01, do Cartório do Registro Civil de Nova Araçá/RS, brasileiros, Industriais, residentes e domiciliados na Rua das Pitangueiras nº 234, Centro, em Sinop/MT, no ato sendo ele representado por sua Procuradora **MARILENE ZANELLA D' AMBROS**, já qualificada, conforme poderes de Procuração lavrada às fls nº 128, do livro nº 247, no 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, pelo preço de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). **CONDIÇÕES:-** O outorgado comprador se obriga a ceder gratuitamente a Colonizadora Sinop S/A, a faixa de terras necessária à construção de estrada de ferro ou de rodagem, que futuramente possam vir a atravessar o imóvel, objeto da presente venda, bem como necessária à canalização de água ou energia elétrica. Outrossim, obriga-se ainda a cumprir as programações do Projeto de Colonização aprovado pelo INCRA a Legislação Agrária Vigente, bem como preservar a floresta na forma do artigo 16, letra "A" do Código Florestal. ITBI no valor de R\$ 2.565,60; DOI, conforme consta na escritura; INCRA sob nº 901.164.149.349-4. REF nº 71.607 do livro nº 01-C. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 31 de Outubro de 2.006. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

**R-03-492:- DATA:-15.10.10:- INTEGRALIZAÇÃO:-** Nos termos da Alteração Contratual nº 1 da Empresa **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS ALBRÓS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.321.914/0001-70 e NIRC nº 51201155089, datada de 11 de Maio de 2010, devidamente registrado na JUCEMAT sob nº 20100363270, em 19.05.10, e do Contrato Social de Constituição de Sociedade datado de 29 de Outubro de 2009, devidamente registrado na JUCEMAT sob nº 51201155089, em 16.11.09, o imóvel da presente matrícula, foi **INTEGRALIZADO** à empresa **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS ALBRÓS LTDA - ME**, com sede na Rua das Pitangueiras, nº 234, Setor Comercial, em Sinop/MT, avallado em R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). E todas as demais cláusulas e condições constantes do referido Instrumento. Certidão Negativa de Débito do IBAMA sob nº 1895241. INCRA nº 901.164.149.349-4. REF nº 89.377 do livro nº 01-D. Custas: R\$ 545,91. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 15 de Outubro de 2010. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

## 1º SERVIÇO REGISTRAL E ANEXOS

CERTIFICO e dou fé que esta cópia é exata reprodução do original desta matrícula e tem valor de certidão.

Sinop-MT.

25 ABR 2014

*[Assinatura]*  
Osvaldo Reiners  
OFICIAL

1º Cartório Extra Judicial  
Registros de Imóveis e Registro  
de Títulos e Documentos

Osvaldo Reiners  
Oficial

Andréa S. Reiners Silva  
Oficial Substituta

Adriana S. Reiners Rosas  
Oficial Substituta

José Antonio Medeiros de Amorim  
Oficial Substituto

MATO GROSSO

7/2

# SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SINOP

## MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE	LOTE 75 BAIRRO EUNICE
PROPRIETARIO	IMOBILIARIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA.
MATRICULA	46.068 AREA VERDE DO LOTEAMENTO ITALIA II e III

Situação: Memorial Descritivo do Coletor Marlene, localizado na área do loteamento Itália II e III, lote Nº 75, da estação H a estação I

Município: SINOP

Estado: MT

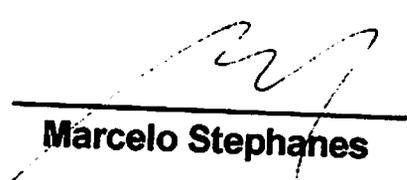
Área: 701.04 m<sup>2</sup>

Perímetro: 350.52 m

### Confrontações

A poligonal tem início no marco ponto H, segue com o rumo de 39°53'36"NO e percorre 17.27 m até o marco ponto CTMA022, segue com o rumo de 17°59'18" NO e percorre 73.34 m até o marco ponto CTMA023, segue com o rumo de 16°11'06"NE e percorre 43.61 m até o marco ponto CTMA024, segue com o rumo de 22°20'38"NE e percorre 76.17 m até o marco ponto CTMA025, segue com o rumo de 17°47'55"NE e percorre 22.93 m , até o marco ponto CTMA026, segue com o rumo de 9°40'02"NE e percorre 64.00 m , até o marco ponto CTMA027, segue com o rumo de 6°56'35"NE e percorre 53.20 m , até o marco ponto I.

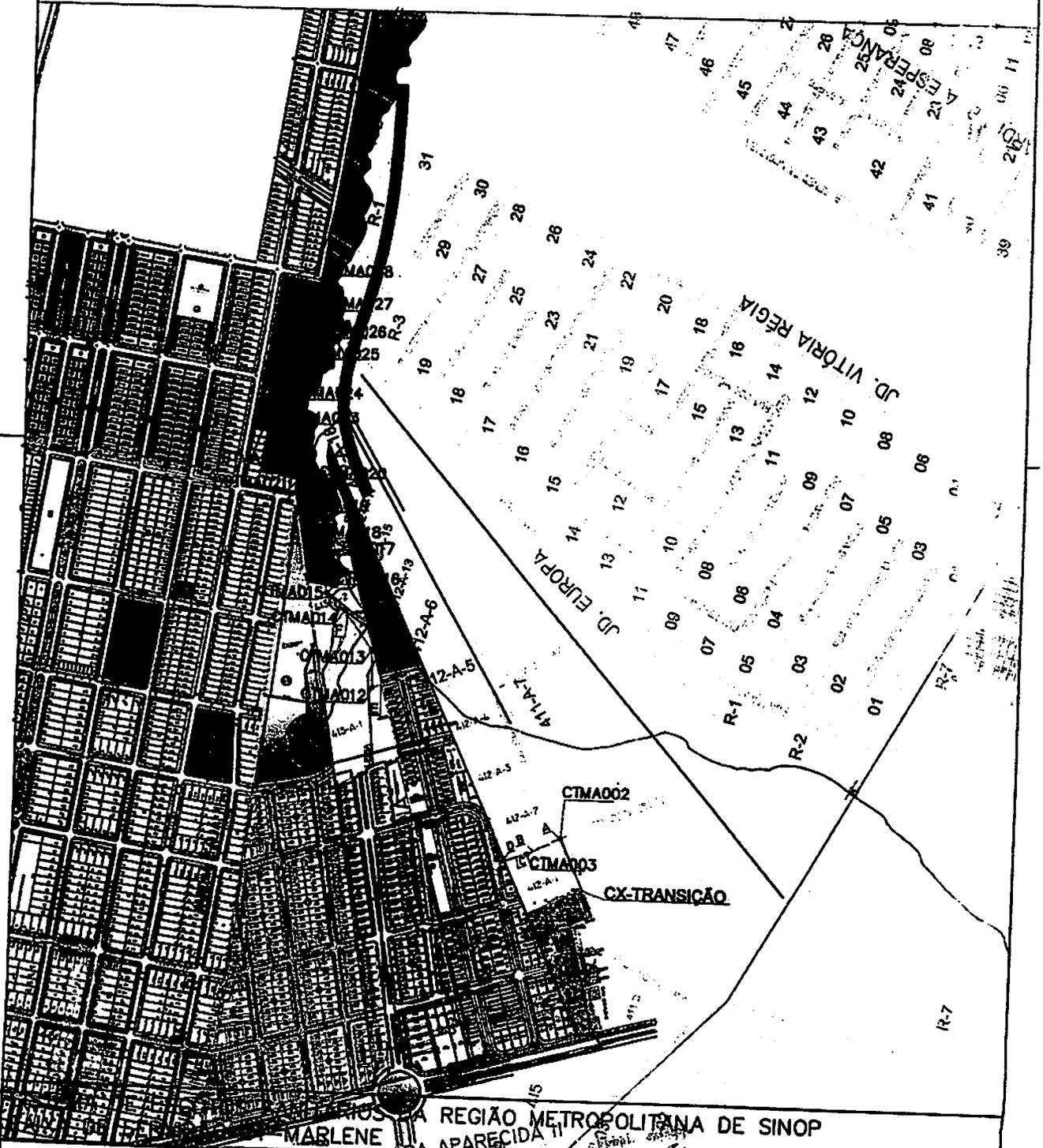
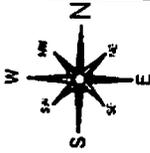
Sinop, 22 de Maio de 2014.

  
Marcelo Stephanes

CREA 24.428-D/PR

\*Os rumos e pontos descritos referem-se a coordenadas UTM datum sirgas 2000 e definem uma faixa 701.04 m<sup>2</sup>.

PROPRIETARIO				MATRÍCULA/TRANSIÇÃO	LOTE	EXTENSÃO(m)	ÁREA(m <sup>2</sup> )
IMOBILIARIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA.				48.068	75	350,52	01,01
Vértice	Para	Rumo	Distância	Confrontante	Coord. Norte	Coord. Este	
H	CTMA022	39°53'36"NO	17,27		8690448,395	659837,151	
CTMA022	CTMA023	17°59'18"NO	73,34		8690461,642	659826,077	
CTMA023	CTMA024	16°11'06"NE	43,61		8690531,397	659803,428	
CTMA024	CTMA025	22°20'38"NE	76,17		8690573,276	659815,583	
CTMA025	CTMA026	17°47'55"NE	22,93		8690643,727	659844,540	
CTMA026	CTMA027	9°40'02"NE	64,00		8690665,558	659851,549	
CTMA027	I	6°56'35"NE	53,20		8690728,649	659862,296	



IMOBILIARIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA. REGIÃO METROPOLITANA DE SINOP  
MARLENE APARECIDA II



RESP. TÉCNICO  
ENG. MARCELO STEPHANES  
CREA Nº 24.428 - D/PR

DESENHO  
APARECIDO BATISTA  
ARQUIVO  
CT-MARLENE.DWG

MICRO-BACIA

DATA  
MAIO/14  
ESCALA  
INDICADA

MATRIC.  
46.068

FICHA  
001

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO**

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

**DATA:-09.08.12:-** LOTE nº 75 (SETENTA E CINCO), com a área de 282.846,33m<sup>2</sup> (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS METROS E TRINTA E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS), situado no BAIRRO EUNICE, Gleba Celeste, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- Ao LESTE- Limita-se com o Ribeirão Neuza, por vários azimutes em uma distância total de 1.300,00 metros; ao SUL- Limita-se com o Lote nº 75/A, no azimute de 289°20'00", em uma distância de 222,97 metros; ao OESTE- Limita-se com o Lote nº 69/76, no azimute de 19°20'00", em uma distância de 845,06 metros; ao NOROESTE- Limita-se com Lote nº 69/76, no azimute de 59°11'51", em uma distância de 610,49 metros.-\*\*\*

**PROPRIETÁRIA:-** IMOBILIÁRIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.408/0001-74, com sede na Avenida das Figueiras, nº 707, Setor Comercial, em Sinop/MT.  
\*\*\*

**NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** R-02 da Matrícula nº 24.996 do livro nº 02, deste Ofício. Custas: R\$ 47,90. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 09 de Agosto de 2.012. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

**AV-01-46.068:-** DATA:-09.08.12:- **REMISSÃO:-** Certifico e dou fé, que conforme Matrícula nº 24.996, do Livro nº 02, deste Ofício, ficou constando o seguinte:- O Outorgado Comprador se obriga a ceder gratuitamente a Vendedora, a faixa de terras necessárias a construção de estradas de ferro ou de rodagem, que futuramente possam vir atravessar o imóvel objeto da presente venda, bem como necessária a canalização de água ou de energia elétrica. Outrossim, obriga-se ainda a cumprir as programações do Projeto de Colonização aprovado pelo INCRA, a Legislação Agrária Vigente, bem como preservar a floresta na forma do Art. 16, letra "A" do Código Florestal. REF nº 102.898 do livro nº 01, o referido é verdade e dou fé. Sinop, 09 de Agosto de 2.012. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

**R-02-46.068:-** DATA:-30.11.12:- Proceda-se ao Registro de Loteamento, requerido aos 10 de Outubro de 2.012, pela IMOBILIÁRIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.408/0001-74, com sede na Avenida das Figueiras, nº 707, Centro, em Sinop/MT, por seu representante legal requerer o Registro do Loteamento caracterizado como "JARDIM ITÁLIA III", instalado sobre o Lote nº 75, situado no Bairro Eunice, Gleba Celeste 3ª Parte, no perímetro urbano da Cidade e Município de Sinop/MT, com a área total do empreendimento levantada a campo e loteada de 282.846,33m<sup>2</sup>, assim distribuídos: Área das Quadras - 123.437,42m<sup>2</sup>; Área Institucional - 17.117,79m<sup>2</sup>; Área de Arruamento - 62.166,67m<sup>2</sup>; Área Verde - 38.783,19m<sup>2</sup>; Área de Preservação Permanente - 41.341,26m<sup>2</sup>; Área Total - 282.846,33m<sup>2</sup>; devidamente registrada, como segue:- **LOTE nº 01 - QUADRA nº 27**, com a área de 420,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.291 do livro nº 02, deste Ofício; **LOTE nº 02 - QUADRA nº 27**, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.292 do livro nº 02, deste Ofício; **LOTE nº 03 - QUADRA nº 27**, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.293 do livro nº 02, deste Ofício; **LOTE nº 04 - QUADRA nº 27**, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.294 do livro nº 02, deste Ofício; **LOTE nº 05 - QUADRA nº 27**, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.295 do livro nº 02, deste Ofício; **LOTE nº 06 - QUADRA nº 27**, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.296 do livro nº 02, deste Ofício; **LOTE nº 07 - QUADRA nº 27**, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.297 do livro nº 02, deste Ofício; **LOTE nº 08 - QUADRA nº 27**, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.298 do livro nº 02, deste Ofício; **LOTE nº 09 - QUADRA nº 27**, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.299 do livro nº 02, deste Ofício; **LOTE nº 10 - QUADRA nº 27**, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.300 do livro nº 02, deste Ofício; **LOTE nº 11 - QUADRA nº 27**, com a área de 380,56m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.301 do livro nº 02, deste Ofício; **LOTE nº 12 - QUADRA nº 27**, com a área de 366,44m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.302 do livro nº 02, deste Ofício; **LOTE nº 13 - QUADRA nº 27**, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.303 do livro nº 02, deste Ofício; **LOTE nº 14 - QUADRA nº 27**, com a

AKK 863  
Cod. Ato(s): B, 176, 177  
R\$ 58,10



SELO DE CONTROLE DIGITAL

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

RUBRICA

FICHA

CONTINUAÇÃO

QUADRA nº 40, com a área de 308,11m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.636 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 41 – QUADRA nº 40, com a área de 319,23m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.637 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 42 – QUADRA nº 40, com a área de 311,53m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.638 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 43 – QUADRA nº 40, com a área de 539,08m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.639 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 01 – QUADRA nº 41, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.640 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 02 – QUADRA nº 41, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.641 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 03 – QUADRA nº 41, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.642 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 04 – QUADRA nº 41, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.643 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 05 – QUADRA nº 41, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.644 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 06 – QUADRA nº 41, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.645 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 07 – QUADRA nº 41, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.646 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 08 – QUADRA nº 41, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.647 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 09 – QUADRA nº 41, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.648 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 10 – QUADRA nº 41, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.649 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 11 – QUADRA nº 41, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.650 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 12 – QUADRA nº 41, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.651 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 13 – QUADRA nº 41, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.652 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 14 – QUADRA nº 41, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.653 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 15 – QUADRA nº 41, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.654 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 16 – QUADRA nº 41, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.655 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 17 – QUADRA nº 41, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.656 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 18 – QUADRA nº 41, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.657 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 19 – QUADRA nº 41, com a área de 314,03m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.658 do livro nº 02, deste Ofício; LOTE nº 20 – QUADRA nº 41, com a área de 368,41m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.659 do livro nº 02, deste Ofício; ÁREA INSTITUCIONAL nº 01, com a área de 5.739,61m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.660 do livro nº 02, deste Ofício; ÁREA INSTITUCIONAL nº 02, com a área de 11.378,18m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.661 do livro nº 02, deste Ofício. Tudo como consta no Plano de Loteamento, da Planta e Memorial Descritivo, elaborado e assinado pelo Arquiteto e Urbanista JOSÉ RENATO GROTO – CREA nº 6799V/MT e Técnico – CREA 11.820/TD CLEBER MORGADO MOREIRA, de acordo com a Lei nº 0.766 de 19/12/79, tendo em vista atendidos os requisitos exigidos pelo Artigo 18º e seus Parágrafos, da Lei acima e foram devidamente aprovados pela Prefeitura do Município de Sinop/MT, em 28 de Setembro de 2.012, pela Arquiteta Urbanista ELIANI D. FANGUEIRO PEREIRA – CREA/PR nº 14883, Conforme Decreto nº 190/2012. As vias públicas e a área reservada à Prefeitura Municipal passam desta data em diante a integrar o domínio do Município, nos termos do Art. 19, da referida Lei. Foram apresentadas as Certidões necessárias para o registro deste Loteamento. REF nº 105.113 do livro nº 01. Custas: R\$ 8.317,90. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 30 de Novembro de 2.012. Osvaldo Reiners. Oficial. -\*\*

### 1º SERVIÇO REGISTRAL E ANEXOS

CERTIFICO e dou fé que esta cópia é exata reprodução do original desta matrícula e tem valor de certidão.

Sinop-MT, 25 ABR 2014

*Osvaldo Reiners*

1º Cartório ~~Extra Judicial~~  
Registros de Imóveis e Registro  
de Títulos e Documentos

Osvaldo Reiners  
Oficial

Andréa S. Reiners Silva  
Oficial Substituta

Adriana S. Reiners Rosas  
Oficial Substituta

José Antonio Medeiros de Amorim  
Oficial Substituto



















**PROJETO DE LEI Nº. 038/2014**

**DATA:** 24 de junho de 2014

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a declarar como de utilidade pública a faixa de terra que especifica, para fins de servidão administrativa, destinada à implantação da Linha de Recalque Marlene, pertencente ao Projeto de Universalização do Esgotamento Sanitário Municipal de Sinop pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - SAAES e dá outras providências.

**REGIME DE URGÊNCIA**

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso VIII, art. 8º da Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações posteriores e no Decreto nº 35.851/1954, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art.1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de constituição de servidão administrativa pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - SAAES, a faixa de terra com extensão/perímetro de 711,66 (setecentos e onze metros e sessenta e seis centímetros) metros lineares e 02 (dois) metros lineares de largura, totalizando área de 1.423,32 m<sup>2</sup> (um mil, quatrocentos e vinte e três metros e trinta e dois centímetros quadrados), localizada nos Lotes, conforme discriminado nos incisos seguintes:

I – Lote 75, do bairro Jardim Itália III, da estação P34 até a estação 01, de propriedade de Imobiliária Irmãos Nogueira Ltda, registrado sob a matrícula 46.068 no Cartório de Registro de Imóveis de Sinop – MT, no trecho com as seguintes confrontações: A poligonal tem início no marco P34, segue com o rumo de 9º33'07"NE e percorre 61,16m até o marco ponto 01. Os rumos referem-se a coordenadas UTM datum sirgas 2000 e definem uma faixa de 122,32m<sup>2</sup>;

II - Lote 69/76, da estação 01 até a estação 2, denominado Bairro Eunice, de propriedade de Pissinatti Empreendimentos Ltda, registrado sob a matrícula 54.041 no Cartório de Registro de Imóveis de Sinop – MT, no trecho com as seguintes confrontações: A poligonal tem início no marco 01, segue com o rumo de 9º33'07"NE e percorre 15,94m até o marco ponto BA01, segue com o rumo de 24º51'51"NO e percorre 410,17m até o marco ponto BA02, segue com o rumo de 37º51'03"NO e percorre 21,57m até o marco ponto BA03, segue com o rumo de 79º37'57"NE e percorre 20,00m até o marco ponto 02. Os rumos referem-se a coordenadas UTM datum sirgas 2000 e definem uma faixa de 935,36m<sup>2</sup>;

III – Chácara 398-A, da estação 02 até a estação 03, denominado Residencial Campo Verde, de propriedade de Imobiliária Irmãos Nogueira Ltda, registrado sob a matrícula R-02-25.935 no Cartório de Registro de Imóveis de Sinop – MT, no trecho com as seguintes confrontações: A poligonal tem início no marco 02, segue com o rumo de 79º37'57"NE e percorre 182,82m até o marco ponto 03. Os rumos referem-se a coordenadas UTM datum sirgas 2000 e definem uma faixa de 365,64m<sup>2</sup>;



Art. 2º. Fica autorizado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - SAAES, promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa de que trata a presente Lei.

Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - SAAES, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Autarquia de praticar os atos de reconhecimento e medição da área de faixa de servidão de implantação Linha de Recalque Marlene, pertencente ao Projeto de Universalização do Esgotamento Sanitário Municipal de Sinop.

Art. 4º. Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - SAAES fica assegurado ainda o direito de construir, operar e promover a manutenção Linha de Recalque Marlene, pertencente ao Projeto de Universalização do Esgotamento Sanitário Municipal de Sinop no trecho especificado nesta Lei, bem como efetuar possíveis alterações e reconstruções quando necessário, acessando a área de servidão através de prédio serviente, desde que não haja outra via praticável.

Art. 5º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstando-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos e/ou prejuízo à Linha de Recalque Marlene, pertencente ao Projeto de Universalização do Esgotamento Sanitário Municipal de Sinop.

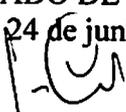
Art. 6º. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - SAAES poderá promover, em juízo, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa de caráter urgente, se necessário for, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 7º. Uma vez expedido o Decreto de Utilidade Pública de que trata a presente, a constituição da servidão se realizará mediante escritura pública, em que a Autarquia e os proprietários interessados estipulem, nos termos do mesmo decreto, a extensão e limites do ônus e os direitos e obrigações de ambas as partes.

Parágrafo único. Qualquer outro custo não suportado pelo Projeto de Universalização do Esgotamento Sanitário Municipal de Sinop na implantação da Linha de Recalque Marlene, também será de responsabilidade da Autarquia e dos proprietários interessados.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 24 de junho de 2014.

  
**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 038/2014**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Embasados em preceitos regimentais, encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa a matéria epigrafada que *"Autoriza o Poder Executivo a declarar como de utilidade pública a faixa de terra que especifica, para fins de servidão administrativa, destinada à implantação da Linha de Recalque Marlene, pertencente ao Projeto de Universalização do Esgotamento Sanitário Municipal de Sinop pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - SAAES e dá outras providências"*.

O projeto de *Universalização do Esgotamento Sanitário Municipal de Sinop pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - SAAES* já está devidamente cadastrado e aprovado no Ministério das Cidades, dentro do Programa Federal *"PAC II"*. Entretanto, faz-se necessário que o proprietário da área em comento, por onde passará a Linha de Recalque, autorize sua construção, o que não foi obtido até o presente momento.

Assim, o Poder Executivo Municipal lança mão da prerrogativa de adotar a Servidão Administrativa, através de ato declatório, fundamentado pelo requisito constitucional da utilidade pública, que neste caso específico é o Esgotamento Sanitário. A servidão administrativa é o direito real que autoriza o Poder Público a utilizar imóvel particular para execução de obras e serviços de interesse coletivo. No entanto, o particular mantém a propriedade do imóvel afetado.

Isto posto, justificado o projeto de lei, aguardamos confiantes a manifestação positiva desta nobre Casa Legislativa, assim como requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Respeitosamente,

  
**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**

**SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SINOP**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

PROPRIEDADE	CHACARA 398-A RESIDENCIAL CAMPO VERDE
PROPRIETARIO	IMOBILIÁRIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA.
MATRICULA	R-02-25.935

**Situação:** Memorial Descritivo para execução de linha de recalque em área verde do Residencial Campo Verde da estação 02 a estação 03

Município: SINOP

Estado: MT

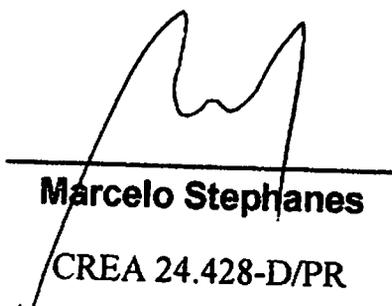
Área: 365.64 m<sup>2</sup>

Perímetro: 182.82 m

**Confrontações**

A poligonal tem início no marco ponto 02, segue com o rumo de 79°37'57"NE e percorre 182.82 m , até o marco ponto 03.

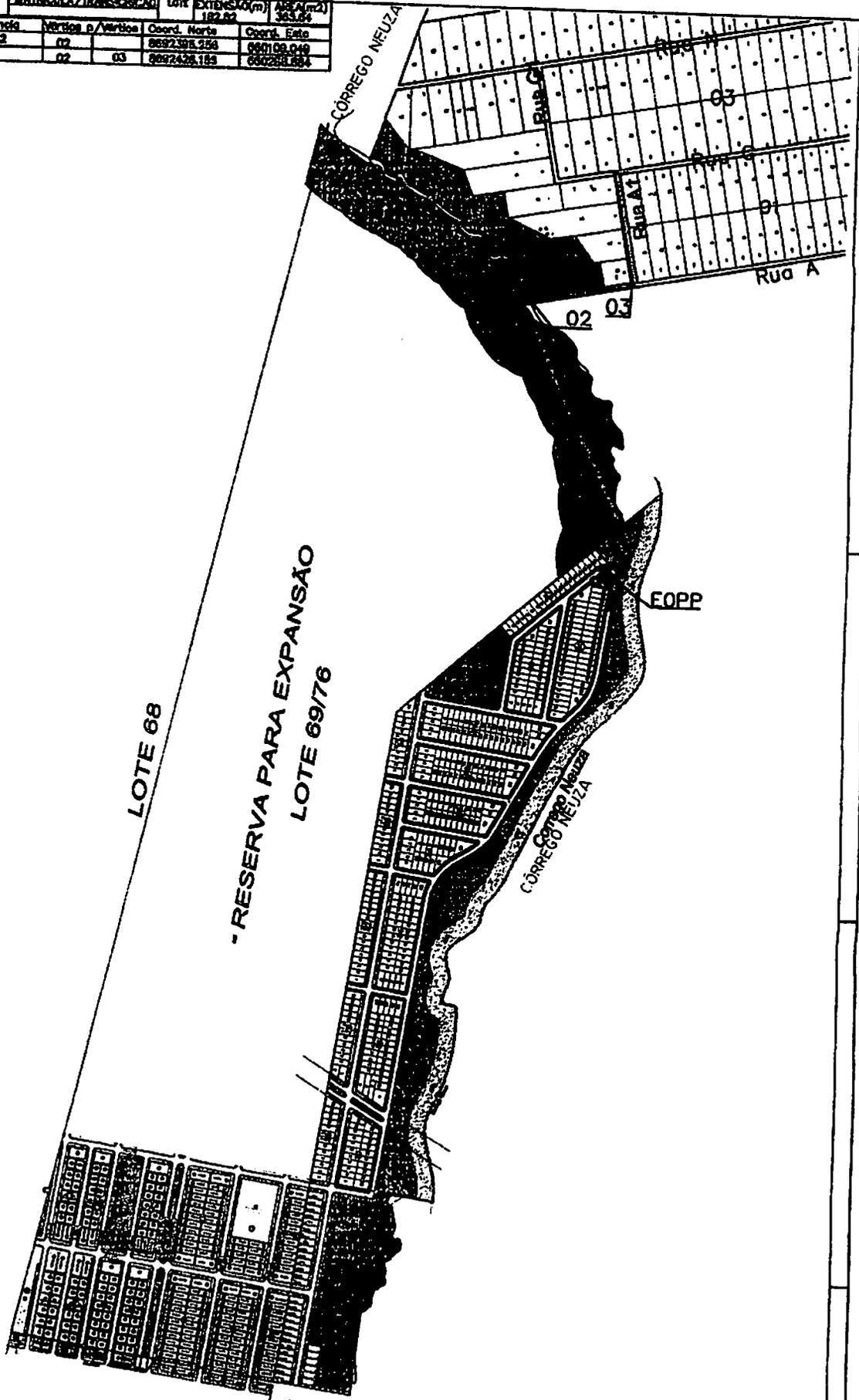
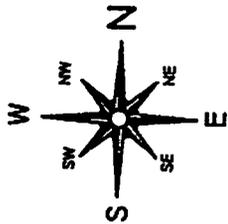
Sinop, 03 de Junho de 2014.



**Marcelo Stephanes**  
/CREA 24.428-D/PR

\*Os rumos acima descritos referem-se a coordenadas UTM datum sirgas 2000 e definem uma faixa 365.64 metros<sup>2</sup>

PROPRIETÁRIO		MATRÍCULA/IRAFOS/ESP/201		Lot	Extensão (m)	Área (m <sup>2</sup> )
INCORPORADORA REZAS NOGUEIRA LTDA				182,02	363,84	
Vértice	Para	Rumo	Distância	Vértice p/Vértice	Coord. Norte	Coord. Este
02	03	9°35'07"NE	182,02	02	86823916,256	690109,049
				02	8682428,185	690268,184



SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SINOP  
 FAIXA DE DESAPROPRIAÇÃO DA LR. MARLENE ESTAÇÃO 02 ATÉ A ESTAÇÃO 03

SAAES



RESP. TÉCNICO  
 ENG. MARCELO STEPHANES

DESENHO  
 APARECIDO BATISTA

MICRO-BACIA

DATA  
 JUNHO/14

ARQUIVO  
 RECALQUE MARLENE

ESCALA  
 1:10.000

24.428- D/PR

**SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SINOP**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

PROPRIEDADE	LOTE 69/76 BAIRRO EUNICE
PROPRIETARIO	PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA.
MATRICULA	54.041

**Situação:** Memorial Descritivo para execução de linha de recalque em área verde do lote N° 69/76 da estação 01 a estação 2.

Município: SINOP

Estado: MT

Área: 935.36 m<sup>2</sup>

Perímetro: 467.68 m

**Confrontações**

A poligonal tem início no marco ponto 01, segue com o rumo de 9°33'07"NE e percorre 15.94 m , até o marco ponto BA01, segue com o rumo de 24°51'51"NO e percorre 410.17 m , até o marco ponto BA02, segue com o rumo de 37°51'03"NO e percorre 21.57 m , até o marco ponto BA03, segue com o rumo de 79°37'57"NE e percorre 20.00 m , até o marco ponto 02.

Sinop, 03 de Junho de 2014.

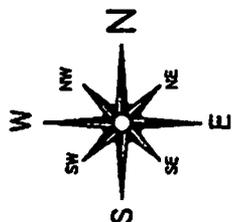


---

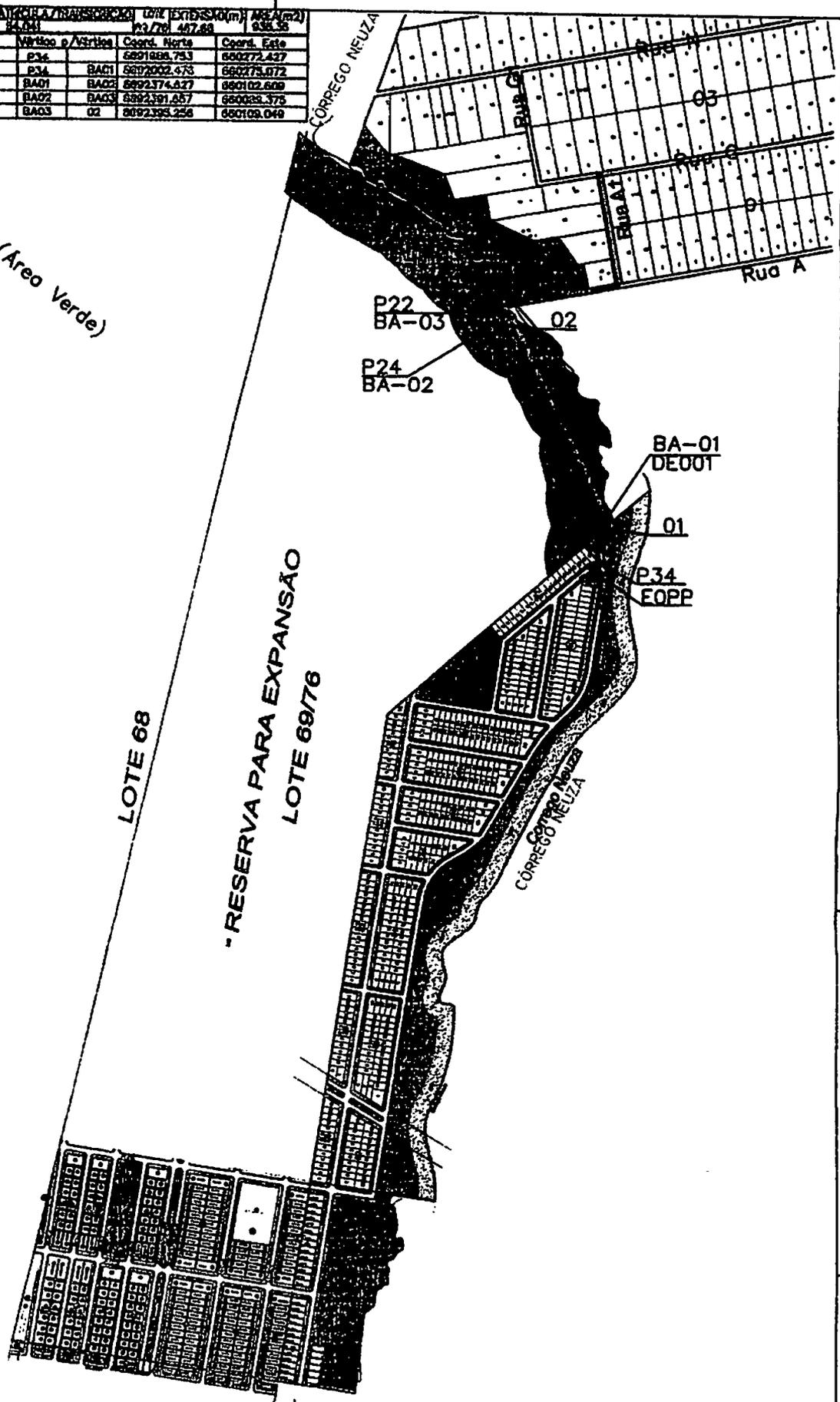
**Marcelo Stephanes**  
CREA 24.428-D/PR

\*Os rumos acima descritos referem-se a coordenadas UTM datum sirgas 2000 e definem uma faixa 935.36 metros<sup>2</sup>

PRÓPRIETÁRIO		MATRÍCULA/TRANSFERÊNCIA		LOTE (EXTENSÃO (m) ÁREA (m²))		
PSSINATI EMPREENDIMENTOS LTDA		84.781		13.729 467,88 938,35		
Vértice	Ponto	Rumo	Distância	Vértice p/Vértice	Coord. Norte	Coord. Este
P34	BA01	9°33'07" NE	18,94	P34	6801886,733	680272,437
BA01	BA02	24°31'51" NO	480,17	P34	6802202,473	680275,072
BA02	BA03	37°31'03" NO	21,57	BA01	6802374,427	680102,609
BA03	02	79°37'57" NE	20,60	BA02	6802391,657	680028,375
				BA03	6802393,256	680109,049



Reserva (Área Verde)



SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SINOP  
FAIXA DE DESAPROPRIAÇÃO DA LR. MARLENE ESTAÇÃO 01 ATÉ A ESTAÇÃO 02

SAAES



RESP. TÉCNICO  
ENG. MARCELO STEPHANES

DESENHO  
APARECIDO BATISTA

MICRO-BACIA

DATA  
JUNHO/14

ARQUIVO  
RECALQUE MARLENE

ESCALA  
1:10.000

24.428- D/PR

MATRIC.  
54.041

FICHA  
001

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
**1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO**

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

**DATA:-25.11.13:-** LOTE nº 69/76 (SESSENTA E NOVE/SETENTA E SEIS), com a área remanescente de 93.30ha (NOVENTA E TRÊS HECTARES E TRINTA ARES), situado na Estrada Glória, Bairro Eunice, Gleba Celeste, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações. - Com início pelo ponto denominado de Marco "A", partindo daí até o marco "B" por linha reta com uma extensão de 451,42 metros na coordenada 70°25'41"SE na divisa com o Lote nº 69/76-E, partindo daí até o marco "C" por linha reta com uma extensão de 844,79 metros na coordenada 19°34'19"NE na divisa com o Lote nº 75, partindo daí até o marco "D" por linha reta com uma extensão de 594,18 metros na coordenada 60°20'46"NE na divisa com o Lote nº 75, partindo daí até o marco "E" pelo Ribeirão Neuza, por fim até o marco "A" por linha reta com uma extensão de 1.915,06 metros na coordenada 23°45'NE na divisa com o Lote nº 88 -

**PROPRIETÁRIA:-** PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede e endereço na Estrada Glória, s/nº, Lotes nºs 69 e 76, Bairro Eunice, Município de Sinop/MT, inscrita no CNPJ nº 05.841.963/0001-31 e Contrato Social Registrada na JUCEMAT sob nº 51.200.870.388. ....

**NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula nº 44.805 do livro nº 02 deste Ofício. Custas: R\$ 51,00. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 25 de Novembro de 2.013. Osvaldo Reiners, Oficial. -

**AV-01-54.041:-** DATA:-25.11.13- **REMISSÃO:-** Certifico e dou fé, que conforme consta na Matrícula nº 44.805 do livro nº 02, deste Ofício, onde ficou constando:- Existe TERMO de Reflorestamento, onde consta que a floresta ou forma de vegetação existentes, relativos a 50% (área maior) do total da propriedade, que fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IBDF. O atual proprietário compromete-se por si seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom firme e valioso; e **ÁREA VERDE (1ª ETAPA), com a área de 13.682,66 M2**, nos seguintes limites e confrontações:- Com início pelo ponto denominado de marco "A", partindo daí até o marco "B", por linha reta com uma extensão de 110,20 metros na coordenada 28°36'44"SE na divisa com o lote 69/76, daí até o marco "C" por um arco com 10,22 metros e um raio de 14,00 metros, daí até o marco "D", por linha reta com uma extensão de 156,43 metros na coordenada 70°25'41" SE, na divisa com o lote 69/76, daí até o marco "E", por linha reta com uma extensão de 62,54 metros na coordenada 23°45'NE na divisa com o lote 68, daí até o marco "F" por linha reta com uma extensão de 177,35 metros na coordenada 60°51'24" SE na divisa com a Área de Preservação Permanente, daí até o marco "G" por linha reta com uma extensão de 63,58 metros na Coordenada de 40°03'26"SE na divisa com a Área de Preservação Permanente, daí até o marco "H" por linha reta com uma extensão de 46,76 metros na coordenada 44°03'23"SE na divisa com a Área de Preservação Permanente, e finalmente deste último até fechar o marco "A", por linha reta com uma extensão de 63,64 metros na Coordenada 26°22'18"SE na divisa com a continuação da Área Verde: **ÁREA VERDE - 2ª ETAPA, com a área de 15.056,95 M2**, nos seguintes limites e confrontações:- Com início pelo ponto denominado de marco "A", partindo daí até o marco "B", por linha reta com uma extensão de 71,45 metros na coordenada 28°36'44"SE na divisa com o Lote 69/76, daí até o marco "C" por linha reta com uma extensão de 59,99 metros, com coordenadas 70°25'41" SE, na divisa com o Lote 69/76, daí até o marco "D", por linha reta com uma extensão de 30,88 metros na coordenada 28°36'44"SE, na divisa com o Lote 69/76, daí até o marco "E", por linha reta com uma extensão de 85,34 metros na coordenada 54°29'42" NE na divisa com o Lote 69/76, daí até o marco "F" pelo Ribeirão Neuza e finalmente deste último até fechar com o marco "A" por linha reta com uma extensão de 94,89 metros na Coordenada de 45°56'36"NE na divisa com a Área Verde 1ª Etapa. **ÁREA VERDE - 3ª ETAPA, com a área de 7.365,78m2**, nos seguintes limites e confrontações - Com início pelo ponto denominado de marco "A" partindo daí até o marco "B", por linha reta com uma extensão de 77,33m na coordenada 28°36'44"SE na divisa com o Lote 69/76, daí até o marco "C" por linha reta com uma extensão de 71,34m, na coordenada 35°03'05"NE, na divisa com a Área Verde p/ Expansão, daí até o marco "D" por linha reta com uma extensão de 40,58m na coordenada 17°08'30" SE na divisa com Ribeirão Neuza, daí até o marco

MATRIC.

FICHA

"E". por uma linha reta com uma extensão de 33,77m na coordenada 09°28'16"SE na divisa com Ribeirão Neuza, daí até o marco "F" por linha reta com uma extensão de 28,16m na coordenada 44°37'34"SE na divisa com Ribeirão Neuza, daí até o marco inicial "A" por linha reta com uma extensão de 85,34m na coordenada 54°29'42"NE na divisa com Área Verde 2ª Etapa; e **ÁREA VERDE - 4ª ETAPA, com a área de 14.383,71m<sup>2</sup>**, nos seguintes limites e confrontações.- Com início pelo ponto denominado de marco "A", partindo daí até o marco "B", por linha reta com uma extensão de 164,79m na coordenada 28°50'7"SE na divisa com Área Verde para expansão, daí até o marco "C" por linha reta com uma extensão de 65,92m na coordenada 19°20'56"NE na divisa com Área Verde para expansão, daí até o marco "D" por linha reta com uma extensão de 59,37m na coordenada 08°15'58"NE na divisa com Área Verde para expansão, daí até o marco "E" por linha reta com uma extensão de 100,77m na coordenada 09°37'35"SE na divisa com Área Verde para expansão, daí até o marco "F" por linha reta com uma extensão de 50,00m na coordenada 80°22'25"NE na divisa com Área Verde para expansão, daí até o marco "G" por linha reta com uma extensão de 92,11m na coordenada 09°37'35"SE na divisa com Área de Preservação Permanente, daí até o marco "H" por linha reta com uma extensão de 94,99m na coordenada 03°21'24"NE na divisa com Área de Preservação Permanente, daí até o marco "I" por linha reta com uma extensão de 79,03m na coordenada 14°35'00"NE na divisa com Área de Preservação Permanente, daí até o marco "J" por linha reta com uma extensão de 51,28m na coordenada 34°47'28"SE na divisa com a Área de Preservação Permanente, daí até o marco "K" por linha reta com uma extensão de 66,18m na coordenada 15°29'31"SE na divisa com a Área de Preservação Permanente, por fim até o marco "A" por linha reta com extensão de 41,34m na coordenada 73°44'9"NE na divisa com a Área Verde Terceira Etapa. PROT n° 113 329, do livro n° 01, de 18.11.2013. O referido é verdade e dou fé Sinop, 25 de Novembro de 2013. Osvaldo Reiners Oficial. *[Assinatura]*

**AV-02-54.041:- DATA:-11.03.14 - ÁREA VERDE - 5ª ETAPA:-** Procedeu-se a esta averbação a requerimento da Proprietária PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 05.841.963/0001-31, com sede na Estrada Glória, s/n°. Lotes n°s 69 e 76, Bairro Eunice, em Sinop/MT, o qual apresentou mapas e memorial descritivo, devidamente elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil WALDOMIRO T. DOS ANJOS JR - CREA n° 1404774114 e pelo Arquiteto e Urbanista MAURICIO JEFFERSON BANDO - CAU n° 69559-9, para constar a **ÁREA VERDE VINCULADA ao Loteamento "RESIDENCIAL FLORENÇA - 5ª ETAPA"**, devidamente registrado no R-01 da Matrícula n° 54.040 deste Ofício, assim denominada: **ÁREA VERDE (5ª ETAPA), com a área de 12.269,02m<sup>2</sup>**, nos seguintes limites e confrontações.- Com início pelo ponto denominado de marco "A", partindo daí até o marco "B", por linha reta com uma extensão de 260,66 metros na coordenada 6°16'54"SE na divisa com Área Verde para expansão, daí até o marco "C" por linha reta com uma extensão de 42,73 metros, na coordenada 60°7'33"NE, na divisa com o Lote n° 75, daí até o marco "D" por linha reta com uma extensão de 73,81 metros na coordenada 37°54'47"NE na divisa com a Área de Preservação Permanente, daí até o marco "E", por uma linha reta com uma extensão de 20,65 metros na coordenada 9°37'35"SE na divisa com a Área de Preservação Permanente, daí até o marco "F" por linha reta com uma extensão de 50,00 metros na coordenada 80°22'25"NE na divisa com Área Verde 4ª Etapa, daí até o marco "G" por linha reta com uma extensão de 100,77 metros na coordenada 9°37'35"SE na divisa com Área Verde 4ª Etapa, daí até o marco "H" por linha reta com uma extensão de 59,37 metros na coordenada 8°15'58"NE na divisa com Área Verde 4ª Etapa, daí até o marco "I" por linha reta com uma extensão de 16,48 metros na coordenada 16°20'56"NE na divisa com Área Verde 4ª Etapa, por fim até o marco "A" com linha reta com extensão de 55,88 metros na coordenada 83°43'55"NE na divisa com Área Verde para expansão. PROT n° 115 016 do livro n° 01 de 11.02.2014. Custas R\$ 10,10. O referido é verdade e dou fé Sinop, 11 de Março de 2014. Osvaldo Reiners, Oficial. *[Assinatura]*

1ª Cartório Extra Judicial,  
Registros de Imóveis e Registro  
de Títulos e Documentos

Osvaldo Reiners  
Oficial

Angela S. Reiners Silva

# CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRA-JUDICIAL DE SINOP - MT

Ofícios: Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoa Física e Jurídica

Andressa S. Aguiar de Souza  
Obrato de Direito

Adriana S. Reiners Rios  
Obrato de Direito

José Antonio Martins da Silva  
Obrato de Direito

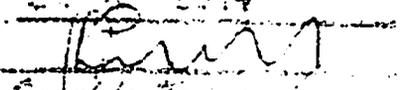
SINOP - MATO GROSSO

## 1º SERVIÇO REGISTRAL E ANEXOS

CERTIFICO e dou fé que esta cópia é uma reprodução do original desta cartúcula e tem valor do original.

25 DE JULHO DE 2014

SINOP-MT.

  
Cecília Helena  
OFICIAL

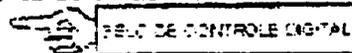
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
ATO DE NOTAS E REGISTROS  
Codigo da Serventia: 169

AKK 862

Cod. - 11: 51 2 178

R\$ 30,90

Cartório Extra-Judicial de Sinop



**SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SINOP**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

PROPRIEDADE	LOTE 75 DO BAIRRO ITALIA III BAIRRO EUNICE
PROPRIETARIO	IMOBILIÁRIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA.
MATRICULA	46.068

**Situação:** Memorial Descritivo para execução de linha de recalque em área verde do lote N° 75 do jardim Itália III da estação P34 a estação 01

Município: SINOP

Estado: MT

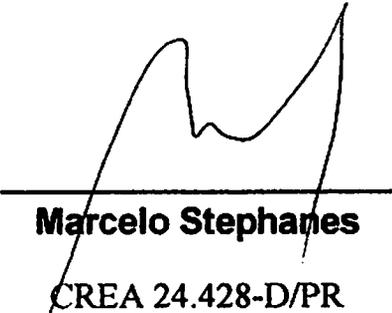
Área: 122.32 m<sup>2</sup>

Perímetro: 61.16 m

**Confrontações**

A poligonal tem início no marco ponto P34, segue com o rumo de 9°33'07"NE e percorre 61.16 m, até o marco ponto 01.

Sinop, 03 de Junho de 2014.



---

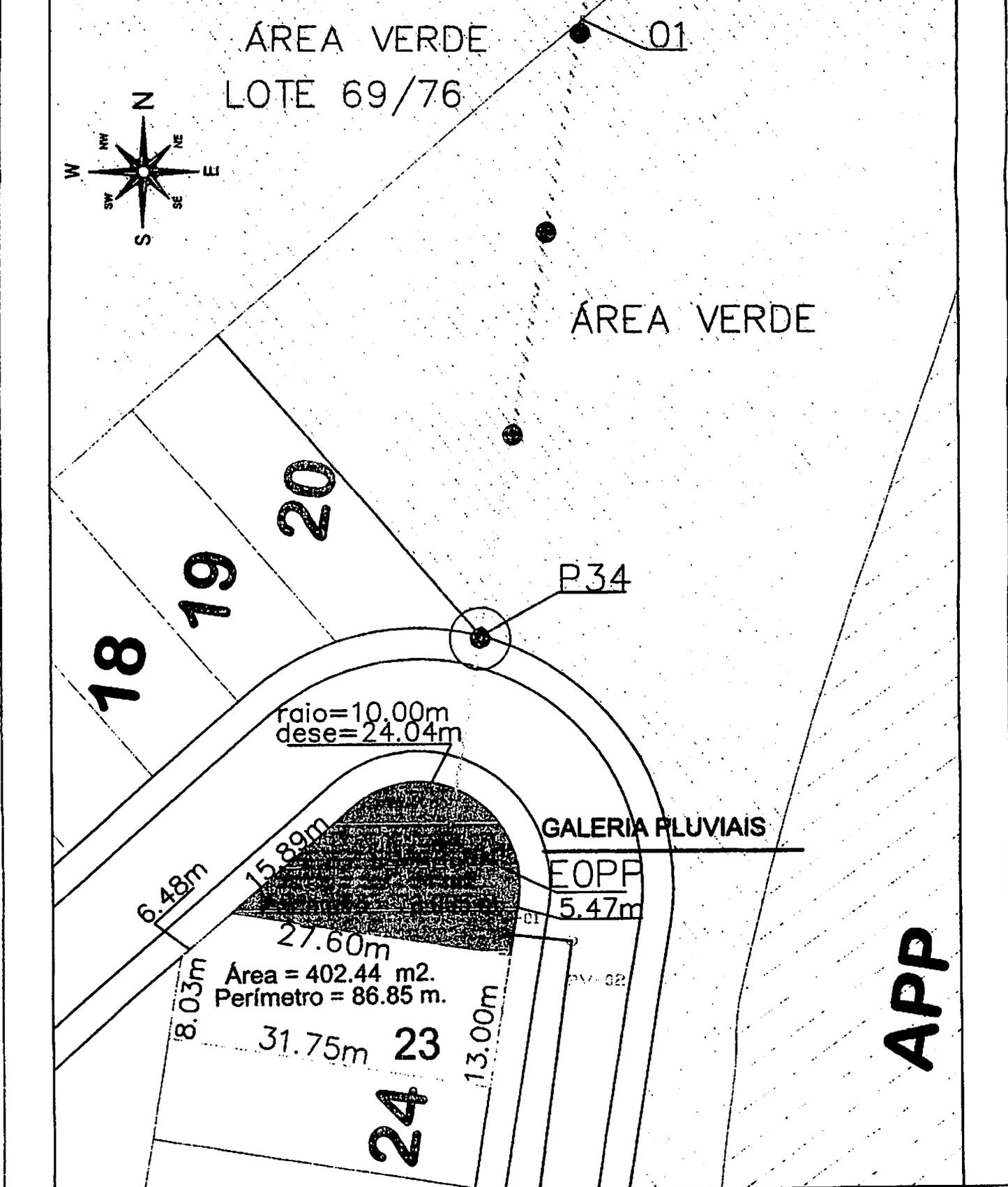
**Marcelo Stephanes**

CREA 24.428-D/PR

\*Os rumos acima descritos referem-se a coordenadas UTM datum sirgas 2000 e definem uma faixa 122.32 metros<sup>2</sup>

PROPRIETARIO IMOBILIÁRIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA.		MATRICULA/TRANSICRIÇÃO 46.068		LOTE 75	EXTENSÃO(m) 61.16	ÁREA(m <sup>2</sup> ) 122.32
---	--	----------------------------------	--	------------	----------------------	---------------------------------

Vértice	Para	Rumo	Distância	Vértice p/Vértice	Coord. Norte	Coord. Este
P34	01	9°33'07"NE	61.16	P34	8691926.436	660262.277
				P34	8691986.753	660272.426



SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SINOP  
FAIXA DE DESAPROPRIAÇÃO DA LR. MARLENE ESTAÇÃO P34 ATÉ A ESTAÇÃO 01

<b>SAAES</b>  	RESP. TÉCNICO ENG. MARCELO STEPHANES	DESENHO APARECIDO BATISTA	MICRO-BACIA DATA JUNHO/14
	24.428- D/PR	ARQUIVO RECALQUE MARLENE	ESCALA 1:500

MATRIC.  
46.068

FICHA  
001

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO**  
**LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL**

**DATA: 09.08.12:-** LOTE nº 75 (SETENTA E CINCO), com a área de 282.846,33m<sup>2</sup> (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS METROS E TRINTA E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS), situado no BAIRRO EUNICE, Gleba Celeste, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- Ao LESTE- Limita-se com o Ribeirão Neuza, por vários azimutes em uma distância total de 1.300,00 metros; ao SUL- Limita-se com o Lote nº 75/A, no azimute de 289°20'00", em uma distância de 222,97 metros; ao OESTE- Limita-se com o Lote nº 69/76, no azimute de 19°20'00", em uma distância de 845,06 metros; ao NOROESTE- Limita-se com Lote nº 69/76, no azimute de 59°11'51", em uma distância de 610,49 metros.-\*\*\*

**PROPRIETÁRIA:-** IMOBILIÁRIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.408/0001-74, com sede na Avenida das Figueiras, nº 707, Setor Comercial, em Sinop/MT. \*\*\*

**NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** R-02 da Matrícula nº 24.996 do livro nº 02, deste Ofício. Custas: R\$ 47,90. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 09 de Agosto de 2.012. Osvaldo Reiners. Oficial. *Osvaldo Reiners*

**AV-01-46.068:-** DATA:-09.08.12:- **REMISSÃO:-** Certifico e dou fé, que conforme Matrícula nº 24.996, do Livro nº 02, deste Ofício, ficou constando o seguinte:- O Outorgado Comprador se obriga a ceder gratuitamente a Vendedora, a faixa de terras necessárias a construção de estradas de ferro ou de rodagem, que futuramente possam vir atravessar o imóvel objeto da presente venda, bem como necessária a canalização de água ou de energia elétrica. Outrossim, obriga-se ainda a cumprir as programações do Projeto de Colonização aprovado pelo INCRA, a Legislação Agrária Vigente, bem como preservar a floresta na forma do Art. 16, letra "A" do Código Florestal. REF nº 102.898 do livro nº 01. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 09 de Agosto de 2.012. Osvaldo Reiners. Oficial. *Osvaldo Reiners*

**R-02-46.068:-** DATA:-30.11.12:- Procedo-se ao Registro de Loteamento, requerido aos 10 de Outubro de 2.012, pela IMOBILIÁRIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.408/0001-74, com sede na Avenida das Figueiras, nº 707, Centro, em Sinop/MT, por seu representante legal requerer o Registro do Loteamento caracterizado como "JARDIM ITÁLIA III", instalado sobre o Lote nº 75, situado no Bairro Eunice, Gleba Celeste 3ª Parte, no perímetro urbano da Cidade e Município de Sinop/MT, com a área total do empreendimento levantada a campo e loteada de 282.846,33m<sup>2</sup>, assim distribuídos: Área das Quadras - 123.437,42m<sup>2</sup>; Área Institucional - 17.117,79m<sup>2</sup>; Área de Arruamento - 62.166,67m<sup>2</sup>; Área Verde - 38.783,19m<sup>2</sup>; Área de Preservação Permanente - 41.341,26m<sup>2</sup>; Área Total - 282.846,33m<sup>2</sup>; devidamente registrada, como segue:- **LOTE nº 01 - QUADRA nº 27**, com a área de 420,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.291 do livro nº 02, deste Ofício; **LOTE nº 02 - QUADRA nº 27**, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.292 do livro nº 02, deste Ofício; **LOTE nº 03 - QUADRA nº 27**, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.293 do livro nº 02, deste Ofício; **LOTE nº 04 - QUADRA nº 27**, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.294 do livro nº 02, deste Ofício; **LOTE nº 05 - QUADRA nº 27**, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.295 do livro nº 02, deste Ofício; **LOTE nº 06 - QUADRA nº 27**, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.296 do livro nº 02, deste Ofício; **LOTE nº 07 - QUADRA nº 27**, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.297 do livro nº 02, deste Ofício; **LOTE nº 08 - QUADRA nº 27**, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.298 do livro nº 02, deste Ofício; **LOTE nº 09 - QUADRA nº 27**, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.299 do livro nº 02, deste Ofício; **LOTE nº 10 - QUADRA nº 27**, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.300 do livro nº 02, deste Ofício; **LOTE nº 11 - QUADRA nº 27**, com a área de 380,56m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.301 do livro nº 02, deste Ofício; **LOTE nº 12 - QUADRA nº 27**, com a área de 366,44m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.302 do livro nº 02, deste Ofício; **LOTE nº 13 - QUADRA nº 27**, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 47.303 do livro nº 02, deste Ofício; **LOTE nº 14 - QUADRA nº 27**, com a

















AKK 883

Cod. Ato(s): 8, 176, 177

R\$ 58,10

Consulta: www.tm.gov.br/setos

SELO DE CONTROLE DIGITAL

RUBRICA

FICHA

CONTINUAÇÃO

**QUADRA n° 40**, com a área de 308,11m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula n° **47.636** do livro n° 02, deste Ofício; **LOTE n° 41 - QUADRA n° 40**, com a área de 319,23m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula n° **47.637** do livro n° 02, deste Ofício; **LOTE n° 42 - QUADRA n° 40**, com a área de 311,63m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula n° **47.638** do livro n° 02, deste Ofício; **LOTE n° 43 - QUADRA n° 40**, com a área de 539,08m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula n° **47.639** do livro n° 02, deste Ofício; **LOTE n° 01 - QUADRA n° 41**, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula n° **47.640** do livro n° 02, deste Ofício; **LOTE n° 02 - QUADRA n° 41**, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula n° **47.641** do livro n° 02, deste Ofício; **LOTE n° 03 - QUADRA n° 41**, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula n° **47.642** do livro n° 02, deste Ofício; **LOTE n° 04 - QUADRA n° 41**, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula n° **47.643** do livro n° 02, deste Ofício; **LOTE n° 05 - QUADRA n° 41**, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula n° **47.644** do livro n° 02, deste Ofício; **LOTE n° 06 - QUADRA n° 41**, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula n° **47.645** do livro n° 02, deste Ofício; **LOTE n° 07 - QUADRA n° 41**, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula n° **47.646** do livro n° 02, deste Ofício; **LOTE n° 08 - QUADRA n° 41**, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula n° **47.647** do livro n° 02, deste Ofício; **LOTE n° 09 - QUADRA n° 41**, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula n° **47.648** do livro n° 02, deste Ofício; **LOTE n° 10 - QUADRA n° 41**, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula n° **47.649** do livro n° 02, deste Ofício; **LOTE n° 11 - QUADRA n° 41**, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula n° **47.650** do livro n° 02, deste Ofício; **LOTE n° 12 - QUADRA n° 41**, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula n° **47.651** do livro n° 02, deste Ofício; **LOTE n° 13 - QUADRA n° 41**, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula n° **47.652** do livro n° 02, deste Ofício; **LOTE n° 14 - QUADRA n° 41**, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula n° **47.653** do livro n° 02, deste Ofício; **LOTE n° 15 - QUADRA n° 41**, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula n° **47.654** do livro n° 02, deste Ofício; **LOTE n° 16 - QUADRA n° 41**, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula n° **47.655** do livro n° 02, deste Ofício; **LOTE n° 17 - QUADRA n° 41**, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula n° **47.656** do livro n° 02, deste Ofício; **LOTE n° 18 - QUADRA n° 41**, com a área de 308,00m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula n° **47.657** do livro n° 02, deste Ofício; **LOTE n° 19 - QUADRA n° 41**, com a área de 314,03m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula n° **47.658** do livro n° 02, deste Ofício; **LOTE n° 20 - QUADRA n° 41**, com a área de 368,41m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula n° **47.659** do livro n° 02, deste Ofício; **ÁREA INSTITUCIONAL n° 01**, com a área de 5.739,61m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula n° **47.660** do livro n° 02, deste Ofício; **ÁREA INSTITUCIONAL n° 02**, com a área de 11.378,18m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula n° **47.661** do livro n° 02, deste Ofício. Tudo como consta no Plano de Loteamento, da Planta e Memorial Descritivo, elaborado e assinado pelo Arquiteto e Urbanista JOSÉ RENATO GROTTO - CREA n° 6799V/MT e Técnico - CREA 11.820/TD CLEBER MORGADO MOREIRA, de acordo com a Lei n° 0.766 de 19/12/79, tendo em vista atendidos os requisitos exigidos pelo Artigo 18º e seus Parágrafos, da Lei acima e foram devidamente aprovados pela Prefeitura do Município de Sinop/MT, em 28 de Setembro de 2.012, pela Arquitecta Urbanista ELIANI D. FANGUEIRO PEREIRA - CREA/PR n° 14883, Conforme Decreto n° 190/2012. As vias públicas e a área reservada à Prefeitura Municipal passam desta data em diante a integrar o domínio do Município, nos termos do Art. 19, da referida Lei. Foram apresentadas as Certidões necessárias para o registro deste Loteamento. REF n° 105.113 do livro n° 01. Custas: R\$ 8.317,90. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 30 de Novembro de 2.012. Osvaldo Reiners. Oficial.

**1º SERVIÇO REGISTRAL E ANEXOS**

CERTIFICO e dou fé que esta cópia é exata reprodução do original desta matrícula e tem valor de certidão.

Sinop-MT, 25 ABR 2014

*Osvaldo Reiners*  
OFICIAL

1º Cartório Extraordinário  
Registros de Imóveis e Registro  
de Títulos e Documentos

Osvaldo Reiners  
Oficial

Andréa S. Reiners Silva  
Oficial Substituta

Adriana S. Reiners Rosas  
Oficial Substituta

José Antonio Medeiros de Amorim  
Oficial Substituto

SINOP

NOTO GRÁFICO



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>465/2014</u> DATA: <u>26/06/2014</u> HORÁRIO: <u>17:45</u></p> 	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>034/2014</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR JONAS HENRIQUE DE LIMA

Dispõe sobre o atendimento aos usuários em Lotéricas e Correspondentes Bancários no âmbito do Município de Sinop, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as Lotéricas e os Correspondentes Bancários obrigados a atender cada usuário no prazo de 15 (quinze) minutos, contados a partir do momento da entrada na fila de atendimento.

§ 1º Nas vésperas de feriados prolongados em que ocorrer pagamento dos funcionários públicos ativos e inativos de gama municipal, estadual e federal, e nos dias de recebimentos de tributos públicos, o prazo máximo de que trata o caput do artigo 1º, será de 30 (trinta) minutos.

§ 2º Tanto as Lotéricas como os Correspondentes Bancários informarão ao órgão encarregado de fazer cumprir esta Lei, as datas mencionadas no parágrafo anterior.

Parágrafo único. Cabe às Lotéricas e Correspondentes Bancários fornecer o bilhete da senha de atendimento que comprovará o tempo de espera, sendo que neste deve conter:

I - data e horário do recebimento da senha;

II - o prazo máximo para atendimento.

Art. 3º Ficam as Lotéricas e os Correspondentes Bancários, obrigados a fornecer aos usuários água potável e banheiros masculino e feminino.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>465/2014</u> DATA: <u>26 / 06 / 2014</u> HORÁRIO: <u>17 : 45</u></p> 	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>034/2014</u></p>
---	--	---------------------------

**Autor:** VEREADOR JONAS HENRIQUE DE LIMA

Art. 4º Caberá aos Estabelecimentos, mencionado no art. 1º implantar num prazo de 90 dias os procedimentos e sistemas necessários especificados nesta Lei.

Art. 5º O descumprimento desta Lei implicará nas seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 5.000 (cinco mil) Unidades de Referência - UR's, na primeira incidência;

III - duplicação do valor da multa no caso de nova reincidência.

Art. 6º Ficam as Lotéricas e os Correspondentes Bancários, obrigados a:

I - instalar rampas que permitam ao portador de deficiência o acesso a esses estabelecimentos;

II - Instar portas que permitam a passagem de usuários de cadeira de rodas;

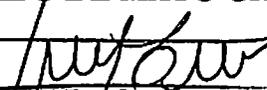
III - eliminação de obstáculos e desníveis de piso que impeçam ou restrinjam a locomoção de cadeirantes.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Jonas H. de Lima  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>465/2014</u> DATA: <u>26 / 06 / 2014</u> HORÁRIO: <u>17 : 45</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>034/2014</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR JONAS HENRIQUE DE LIMA

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Embasado em preceitos regimentais, encaminho para apreciação desta Colenda Casa Legislativa a matéria em comento que "*Dispõe sobre o atendimento aos usuários em Lotéricas e Correspondentes Bancários no âmbito do Município de Sinop*".

A cidade de Sinop tem sido destaque a nível nacional no agronegócio, também esta tem se tornado a cada dia num polo educacional, além do mais recebe pessoas oriundas de vários Estados do Brasil.

Devido a isto a população deste município tem crescido a cada dia, o que torna favorável a todos os que aqui residem, pois a economia mantém-se em expansão.

Os trabalhadores que aqui chegam desde a fundação deste município, tem contribuído para o desenvolvimento não apenas desta cidade, como da região em que esta se encontra.

Este Projeto de Lei busca humanizar o atendimento dos usuários das Lotéricas e Correspondentes bancários, onde o cidadão poderá ser recebido forma otimizada nestes estabelecimentos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>465/2014</u> DATA: <u>26</u> / <u>06</u> / <u>2014</u> HORÁRIO: <u>17</u> : <u>45</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>034/2014</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR JONAS HENRIQUE DE LIMA

Este Projeto de Lei demonstra a importância social e econômica da temática, pois ele assinala positivamente para o progresso do município de Sinop, elevando-o para o nível melhores cidades do Brasil onde o crescimento avança juntamente com a qualidade de vida.

Atenciosamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*[Assinatura]*

Jonas H. de Lima

Vereador - PMDB



PREFEITURA DE  
**SINOP**  
GESTÃO 2013-2016

Câmara Municipal de Sinop  
Aprovado em 1ª Votação  
A Sessão Ordinária

24 / 06 / 2014

1º SECRETÁRIO

**PROJETO DE LEI Nº. 034/2014**

**DATA:** 29 de maio de 2014

**SÚMULA:** Promove alterações na Lei nº 884/2005, de 22 de novembro de 2005, e dá outras providências.

**JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

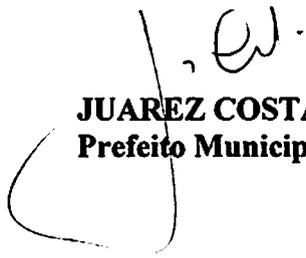
Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 884/2005, de 22 de novembro de 2005, que dispõe sobre o transporte individual de passageiros – Taxi.

Art. 2º. O art. 8º da Lei nº 884/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 8º. Os veículos destinados ao transporte individual de passageiros - Táxi - poderão ser de 03, 04 ou 05 portas, devendo ser das espécies passageiro, tipo automóvel ou misto, como camioneta, utilitários e outros, com capacidade máxima de 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor."*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
EM, 29 de maio de 2014

  
**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 034/2014**

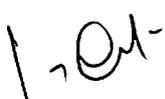
**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Embasado em preceitos regimentais encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa o projeto de lei em apenso que "*Promove alterações na Lei n° 884/2005, de 22 de novembro de 2005, e dá outras providências*".

O projeto de lei epigrafado confere nova redação ao art. 8º da Lei n° 884/2005, que dispõe sobre o transporte individual de passageiros. O texto em apreciação autoriza a utilização de novos modelos de veículos na frota destinada à taxis em atividade no município. Assim, veículos do tipo automóvel ou misto, como camioneta e utilitários – poderão explorar a atividade, desde que a capacidade não ultrapasse 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor. O objetivo é o de atender à um nicho de mercado diferenciado, cada vez mais exigente, principalmente aqueles que primam por maior conforto.

Assim, em face do disposto, consideramos justificada a presente matéria e esperamos contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

  
**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**



**LEI Nº 884/2005**

**DATA:** 22 de novembro de 2005

**SÚMULA:** Dispõe sobre o Transporte Individual de passageiros – Táxi, com veículos de categoria Aluguel, revoga a lei 576/99 de 06 de dezembro de 1999 e da outras providências.

**NILSON LEITÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O transporte individual de passageiros – Serviço de Táxi, com automóvel categoria aluguel, no Município de Sinop, constitui serviço de utilidade pública e somente poderá ser executada mediante prévia e expressa autorização do poder executivo municipal.

§ 1º. O perfeito sistema relativo a esse tipo de transporte reger-se-á por esta Lei, seu regulamento, demais atos expedidos pelo Chefe do poder Executivo e ainda por legislação federal pertinente.

§ 2º. A execução dos serviços de Táxi fica condicionada à outorga do Termo de Permissão para exploração dos mesmos e Alvará de Licença para os veículos a serem expedidos pela STU – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

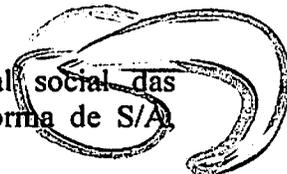
§ 3º. A outorga de permissão para operar o serviço de Táxi dar-se-á mediante assinatura, pelo permissionário de um termo de Compromisso e Responsabilidade para com a Prefeitura Municipal.

§ 4º. O instrumento de Prova da qualidade de permissionário é o Alvará, Expedido imediatamente após a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

§ 5º. Os permissionários já existentes e atuantes no município terão o prazo de 60 (sessenta) dias para a regularização através da assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, contados a partir da data de publicação desta lei.

**Art. 2º.** O serviço de Táxi será executado exclusivamente por pessoa Jurídica, sob forma de Empresa Comercial constituída na forma da Lei ou por Pessoa Física que seja motorista profissional Autônomo.

§ 1º. As ações representativas do capital social das Empresas Comerciais referidas neste artigo, que se constituírem sob a forma de S/A, deverão ser nominativas.





Termo de Permissão e Responsabilidade, bem como o Alvará de licença, satisfeitas as exigências legais e regulamentares, devendo requerê-lo no prazo de 30 (Trinta) dias da data do Falecimento.

Art. 5º. Para os fins previstos nesta Lei, o pedido de renovação do Alvará deverá ser dirigido a STU devendo o permissionário instruir o requerimento com os seguintes documentos:

I- Comprovante de recolhimento das Taxas estabelecidas pelo código Tributário do município, relativas à atividade;

II- Prova de inexistência de débitos para com o Município, provenientes de multas por infrações, aplicadas em decorrência do exercício da permissão.

Art. 6º. O Secretário da STU poderá alterar por conveniência de serviço o período a que se refere o artigo 4º § 1º.

Art. 7º. Os veículos destinados ao transporte individual de passageiros – Táxi – deverão satisfazer, além das exigências do CNT (Código Nacional de Trânsito) e legislação correlata, o que segue:

I - encontrar-se em bom estado de conservação e funcionamento;

II - Pintura padronizada na cor Branca com faixas por todas as laterais na cor Azul Royal tendo 10 (dez) centímetros de largura e constando a bandeira do município nas laterais traseiras, bem como trazer o número do Prefixo fornecido pela STU nas portas dianteiras;

III - Taxímetro devidamente aferido e lacrado pela autoridade competente;

IV - Caixa Luminosa com a palavra “TÁXI” sobre o teto;

V - Cartão de Identificação do permissionário e do condutor em local visível ao passageiro;

VI - Selo fixado no vidro lateral direito traseiro fornecido pelo STU, o qual comprove a vistoria e regularidade do veículo;

VII - Tabela de Tarifa em vigor afixada em local visível ao passageiro.

Art. 8º. Os veículos destinados ao transporte individual de passageiros - Táxi - poderão ser de 03, 04 ou 05 portas, sendo exclusivamente do tipo “automóvel”.

Prefeitura



S i n o p  
2005 - 2008

Seu jeito de ser.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop  
Aprovado em 1ª Votação  
A Sessão Ordinária

27 / 05 / 2014

1º SECRETÁRIO

PROCOLO Nº 373/2014  
DATA: 29 / 05 / 2014  
HORÁRIO: 16 : 20

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 015 / 2014

**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Concede a Comenda "COLONIZADOR ENIO PIPINO" ao Sr. Jamerson Roberto Lazarotto Miléski

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido a Comenda "COLONIZADOR ENIO PIPINO" ao Sr. Jamerson Roberto Lazarotto Miléski, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pela sua brilhante carreira jornalística em Sinop.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em

~~Júlio Dias~~  
Vereador - PT

~~Neiva de Alvorada~~  
Vereadora PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

~~Hedvaldo Costa~~  
Vereador - PSB

~~Priscilla Wellington~~  
Vereador - DEM

~~Claudio Santos~~  
Vereador - DEM

~~Solange Vieira~~  
Vereadora - PT

~~Fernando Assunção~~  
Vereador PSDB

contrário.

~~Negão do Semáforo~~  
Vereador - PSD

~~Roberto Trevisan Betão~~  
Vereador - PROS

~~Mauro Garcia~~  
1º Secretário

~~Fernando Brandão~~  
Vereador - Solidariedade

~~Carão Coca-Cola~~  
Vereador - PSD

~~Dalton Marinho~~  
Vereador - PP

~~Roger Schallenberg~~  
Vereador - PR



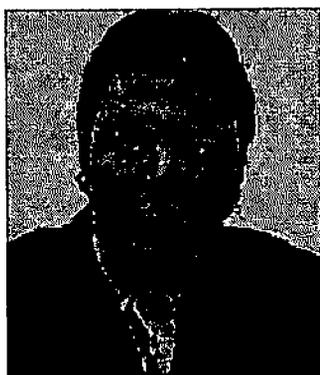
# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>373/2014</u> DATA: <u>29 / 05 / 2014</u> HORÁRIO: <u>16 :20</u> <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>035 / 2014</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: **VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES**



## Biografia

Jamerson Roberto Lazarotto Miléski nasceu na cidade de São Miguel do Oeste, Santa Catarina, no dia 22 de março de 1984. É o filho mais velho de Vergílio Miléski, auxiliar de produção, e de Cleusa Lazarotto, professora, que foi uma das principais incentivadoras no desenvolvimento do gosto pela escrita. Ao identificar notas baixas no boletim do filho, na disciplina de Português, a mãe lhe deu um caderno e exigiu que ele escrevesse uma redação por semana. Com 10 anos de idade Jamerson recebeu seu primeiro prêmio de redação, um segundo lugar em um concurso realizado pela Polícia Militar de Santa Catarina.

Ainda aos 14 anos foi "Vereador por um Dia" em São Miguel do Oeste, em um projeto similar a "Câmara Mirim", desenvolvido em Sinop, e teve a felicidade de ver sua indicação transformada em ação pública.

Aos 17 anos saiu da casa dos pais e viu o hábito de escrever tornar-se emprego. Um jornal local, de São Miguel do Oeste, recebeu alguns dos textos produzidos por Jamerson e publicou. As redações, contos fictícios, despertaram interesse da equipe, e foi contratado como estagiário. Um mês depois assumiu o caderno de agricultura. Foi em uma das coberturas feitas no seu segundo mês de trabalho que Jamerson fez uma fotografia que lhe rendeu o troféu Adjori/SC, na categoria fotojornalismo, do ano de 2002. Com menos de um ano Jamerson já havia passado pelas editorias de Agricultura, Cidades, Polícia e Política do Jornal Folha do Oeste, importante impresso do oeste catarinense. Aos 19 anos foi promovido a chefe de redação do impresso e iniciou como correspondente do Jornal *A Notícia*, de circulação estadual.

Em agosto de 2003, Jamerson mudou-se para Sinop contratado pelo Jornal Capital, trazendo consigo sua irmã mais nova, Kelly Miléski, na época com 13 anos, e que hoje faz parte da primeira turma do Curso de Farmácia da UFMT, formada em dezembro de 2013. No Jornal Capital Jamerson se dedicou a cobertura das editorias de Política e Economia, até hoje suas principais áreas de atuação. Aos 21 anos de idade assumiu o posto de editor chefe do periódico. Ainda no Grupo Capital de comunicação participou da produção da Revista Capital, da 1ª a 7ª edição, e do extinto programa Nortão Agrícola, da TV Capital.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>273/2014</u> DATA: <u>29</u> / <u>05</u> / <u>2014</u> HORÁRIO: <u>16</u> : <u>20</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>015</u> / <u>2014</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor:

VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

No ano de 2004 acumulou o cargo de assessor de imprensa da APA (Associação dos Produtores de Arroz), produzindo a revista que circulou na Festa do Arroz, realizada em Sinop. Foi no mesmo ano que surgiu a Coluna Barbas de Molho, um espaço de opinião do Jornal Capital que abordava os assuntos da política com um humor ácido, doses excessivas de polêmica e sarcasmo. A coluna gerou um grande número de leitores assíduos, tanto por crítica como por aprovação.

Ainda em 2004 Jamerson iniciou o curso de Administração na Unemat. Acabou abandonando a cadeira em 2005 para cursar Jornalismo, na extinta Facenop. Foi nesse mesmo ano que passou a escrever no Jornal Celeiro do Norte.

Em 2008 Jamerson Miléski retornou ao Jornal Capital, assumindo a editoria de Política e reativando a sua coluna Barbas de Molho, que se desdobrou em blog. Cerca de 40 processos judiciais foram movidos contra a coluna de opinião em um intervalo de um ano. Embora todas as decisões tenham sido em seu favor, Jamerson optou por encerrar a coluna no ano de 2009, devido aos desgastes provocados. Pouco mais de um ano depois Jamerson voltou a assinar uma coluna no Jornal Capital, com outro perfil e formato, intitulada "O Observador", a qual mantém até o momento. Seus artigos são replicados por diversos sites do Estado.

No ano de 2010 colaborou como curador das peças que compõem o Memorial Rogério Ceni, localizado na entrada no Estádio Gigante do Norte. Em 2011 integrou a bancada no Programa Capital Debate, transmitido ao vivo em cadeia pela TV Capital e pela Rádio Celeste.

Aos 30 anos de idade, Jamerson coordena a redação do Jornal Capital (8 vezes vencedor do Troféu Mérito Lojista de melhor Jornal Impresso), escreve para a Revista Notícia (que recebeu moção de aplausos para Câmara) e é voluntário em uma ONG que ministra oficinas de fotografia para crianças em situação de vulnerabilidade social no Boa Esperança. Recentemente prestou assessoria para o Projeto Rios Voadores, vinculado ao Programa Petrobrás Socioambiental, desenvolvido em Sinop.

Fernando Brandão  
Vereador - Solidariedade

Cláudio Santos  
Vereador - DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

HEDVALDO COSTA - Vereador - PSB

Fernando Assunção  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop  
Aprovado em 1ª Votação  
A Sessão Ordinária  
24 06 2014  
1º SECRETÁRIO

PROTOCOLO Nº 378/2014  
DATA: 05/06/2014  
HORÁRIO: 16:30

*[Handwritten signature]*

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 016/2014

Autor: VEREADORES JÚLIO DIAS E ROBERTO TREVISAN

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Capitão de Corveta Alessandro Anilton Maia Nonato.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Capitão-de Corveta Alessandro Anilton Maia Nonato, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados visando a instalação da Agência Fluvial da Marinha e alojamento para seus funcionários no Município de Sinop.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 09 Junho 2014.

contrário:

*[Handwritten signature]*  
BERNARDO ASSUNÇÃO  
Vereador PSDB

*[Handwritten signature]*  
JÚLIO DIAS  
Vereador - PT

*[Handwritten signature]*  
Roberto Trevisan Betão  
Vereador - PROS

ROBERTO TREVISAN  
Vereador - PROS

*[Handwritten signature]*  
Wolfgang  
Vereador - DEM

*[Handwritten signature]*  
Roger Schallenberger  
Vereador - PR

*[Handwritten signature]*  
Negão de Semiforo  
Vereador - PSD

*[Handwritten signature]*  
Carão Coca-Cola  
Vereador - PSD

*[Handwritten signature]*  
Neiva da Alvorada  
Vereadora PMDB

*[Handwritten signature]*  
Cláudio Santos  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>398/2014</u> DATA: <u>05</u> / <u>06</u> / <u>2014</u> HORÁRIO: <u>16</u> : <u>30</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>016</u> / <u>2014</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor: VEREADORES JÚLIO DIAS E ROBERTO TREVISAN

## MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Senhor Presidente e senhores Vereadores,

O Projeto em epígrafe visa conceder Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Capitão-de-Corveta Alessandro Anilton Maia Nonato, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelo seu empenho objetivando a instalação da Agência Fluvial da Marinha em Sinop bem como a construção de alojamento para funcionários, benfeitorias a serem executadas em áreas já doadas pelo Município de Sinop nos Bairros Jardim Primavera e Residencial Vitória Régia.

Tal iniciativa, além de reforçar o papel de Sinop como Pólo Regional, trará mais segurança ao sistema de navegação e auxiliará na preservação das riquezas naturais.

Diante do exposto, pedimos aos nobres Edis pela aprovação deste, como forma de homenagem e reconhecimento a esse respeitável e competente membro da Marinha do Brasil, instituição que ingressou em 11 de janeiro de 1989 como Marinheiro, e que após 25 anos de uma carreira marcada pelo trabalho e dedicação, hoje, merecidamente, enverga a insígnia de Capitão de Corveta.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>398/2014</u> DATA: <u>05/1/2014</u> HORÁRIO: <u>16:30</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>016/2014</u></p>
---	--	---------------------------

**Autor:** VEREADORES JÚLIO DIAS E ROBERTO TREVISAN

Incorporou-se na posição de Marinheiro da Marinha do exército em 11 de janeiro de 1989.

### CARREIRA

Marinheiro	11 de Janeiro de 1989
Cabo	13 de Dezembro de 1991
Terceiro-Sargento	11 de Janeiro de 1995
Segundo-Sargento	13 de Dezembro de 1998
Guarda-Marinha	11 de Março de 2000
Segundo-Tenente	08 de Dezembro de 2000
Primeiro-Tenente	25 de Dezembro de 2002
Capitão-Tenente	25 de Dezembro de 2005
Capitão de Corveta	25 de Dezembro de 2013

### CONDECORAÇÕES

Medalha Militar de Bronze  
Medalha Militar de Prata  
Medalha Mérito Marinheiro (uma âncora)  
Cidadão Areia-Branquense  
Cidadão Porto-Manguense



**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DO MATO GROSSO**  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

**RETIRADO**

Ao Expediente

Sessão 24, 06, 2014

1º SECRETÁRIO

PROCOLO Nº <u>372/2014</u> DATA: <u>27/05/2014</u> HORÁRIO: <u>16:00</u> 	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>031/2014</u>
---	---	--------------------

**Autor:** VEREADOR FERNANDO BRANDÃO

Institui a Semana da valorização histórica do Município de Sinop e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Sinop a Semana da valorização histórica do Município.

Parágrafo único. A Semana da valorização histórica do Município será comemorada anualmente, na semana que compreende os dias 07 a 14 de Setembro, aproveitando as comemorações do aniversário da cidade.

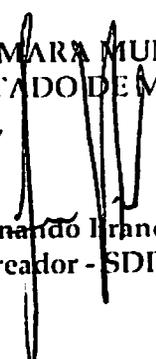
Art. 2º Durante a Semana de comemoração de que trata esta Lei poderá ser proposto a realização de palestras abordando nomes de pioneiros que fizeram história no município, visando disponibilizar conhecimento acerca da história de Sinop para todos os munícipes, principalmente para alunos da rede municipal de ensino.

Art. 3º Na Semana da valorização histórica do Município poderão ser feitas oficinas, mostras e apresentações para alunos da rede pública de ensino, como forma de agregar o pioneirismo local ao conhecimento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Fernando Brandão  
Vereador - SDD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>372/2014</u> DATA: <u>27/05/2014</u> HORÁRIO: <u>16:00</u></p> <p><i>Fernando Brandão</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>031/2014</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO

## Justificativa

Valorizar a história do município bem como o pioneirismo é uma forma de evitar que todo esse conteúdo valioso se perca através das gerações. Além disso, fortalecer o vínculo entre sociedade, levando conhecimento e preparando as crianças para que saibam da valorização do município.

Diante disso, propomos que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, institua em seu calendário oficial a Semana da valorização histórica do Município como uma forma de valorizarmos essa prática cultural e social tão marcante em nossa cidade.

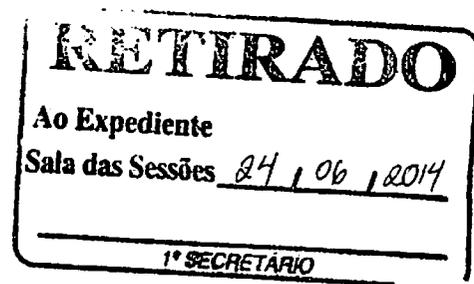
Espera-se também que as crianças da rede municipal de ensino que receberão as palestras e mostras também possa compartilhar dessas histórias marcantes com seus pais e com amigos em geral.

Desta forma simples esperamos valorizar a história de Sinop agregando benefícios junto à comunidade, salientando a importância de preservar a memória dos que fizeram parte desta história e que militaram em prol de benefícios para o município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DO MATO GROSSO

Em,

*Fernando Brandão*  
Fernando Brandão  
Vereador - SDD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 058/2014

Ao: Projeto de Lei nº 031/2014, de autoria do vereador Fernando Brandão.

### I - RELATÓRIO

No dia 16 106 2014, os membros da Comissão de Justiça e Redação analisaram e exararam parecer ao Projeto de Lei nº 031/2014, de autoria do vereador Fernando Brandão, que “*Institui a Semana da Valorização Histórica do Município de Sinop e dá outras providências.*”

É o Relatório.

### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é Favorecer ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: Favorecer

Voto do(a) Relator(a): Favorecer

Voto do Membro: Favorecer

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 16 106 2014

  
Roger Schallenberger  
Presidente

  
Professor Wollgran  
Membro

**RETIRADO**

Ao Expediente

Sala das Sessões 24 / 06 / 2014

1º SECRETÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,  
DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PARECER Nº 004/2014****Ao: Projeto de Lei nº 031/2014, de autoria do  
vereador Fernando Brandão.****I - RELATÓRIO**

No dia 16 / 06 / 2014, os membros da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social, analisaram e exararam parecer ao Projeto de Lei nº 031/2014, de autoria do vereador Fernando Brandão, que "Institui a Semana da Valorização Histórica do Município de Sinop e dá outras providências."

É o Relatório.

**II - VOTO DO(A) RELATOR(A)**

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

**III - PARECER DA COMISSÃO**

Por todas as razões e análise da matéria em tela, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da matéria perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: \_\_\_\_\_

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVELVoto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 16 / 06 / 2014

  
**Julio Dias**  
RELATOR SUBSTITUTO

  
**Prof. Wollgran**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROCOLO Nº <u>400/2014</u> DATA: <u>05/06/2014</u> HORÁRIO: <u>17:05</u> <i>F. Brandão</i>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>020/2014</u>
---	---	--------------------

<b>RETRADADO</b>
Ar. Expediente: _____
Sala das Sessões: <u>16/11/06/2014</u>
11/06/2014

**Autor:** AUTORIA: FERNANDO BRANDÃO E VEREADORES

## MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, o vereador subscrito resolve encaminhar a presente Moção de Aplauso às senhoras Vanda Novais Ribeiro Saltareli, Alzenir Pereira de Oliveira, Katia Ribeiro Silva, Tatiane Resch Forte e Tânia Fumagalli, ambas servidoras do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do bairro Boa Esperança, pelo sucesso do projeto "Educando com a Horta".

O Projeto Educando com a horta existe a cerca de dois anos e meio. Começou com a questão da reciclagem, preservação do meio ambiente, até chegar à alimentação saudável. Hoje este projeto, é desenvolvido com os grupos de fortalecimento de vínculos com a participação de crianças, adolescentes, mulheres, idosos, gestantes.

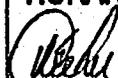
Um dos resultados alcançados através deste projeto é a concretização de terapia para pessoas depressivas, que reflete em sua autoestima e no fortalecimento das famílias.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

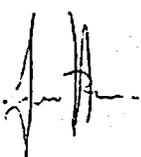
<p>PROTOCOLO Nº <u>400/2014</u> DATA: <u>05 / 06 / 2014</u> HORÁRIO: <u>17 : 05</u> </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>020 / 2014</u></p>
---	--	-----------------------------

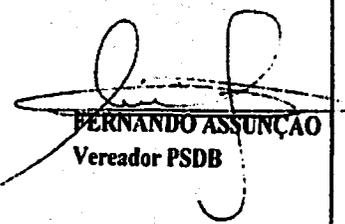
Autor:

Fica, portanto, registrado os aplausos do Poder Legislativo Municipal para as senhoras Vanda Novais Ribeiro Saltareli, Alzenir Pereira de Oliveira, Katia Ribeiro Silva, Tatiane Resch Forte e Tânia Fumagalli.

  
Negão do Semáforo  
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

  
Fernando Brandão  
Vereador - Solidariedade

  
FERNANDO ASSUNÇÃO  
Vereador PSDB

  
Cláudio Santos  
Vereador - DEM

  
Roberto Trevisan Betão  
Vereador - PROS

  
Capão Coca-Cola  
Vereador - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO Nº 400/2014  
DATA: 05 | 06 | 2014  
HORÁRIO: 17 : 05

*Adriano*

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 020 / 2014

Autor:





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>466/2014</u> DATA: <u>26 / 06 / 2014</u> HORÁRIO: <u>16 : 05</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>022/2014</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADORA SOLANGE VIEIRA

## MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, a vereadora subscritora resolve encaminhar a presente Moção de Aplauso para todos os membros que integram o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Sinop, pelo empenho, dedicação e trabalho desenvolvido em prol da população naquela unidade judiciária. A conciliação e a mediação são métodos consensuais de solução de conflitos, onde cada um detém de métodos específicos para sanar o conflito de maneira célere, imparcial e sigilosa. O Centro Judiciário de Solução de Conflitos oferece uma alternativa pautada no diálogo e na cooperação entre as pessoas para a superação das divergências de interesses, focando na pacificação social, e, aproximando-se da sociedade, oferece amplo acesso à Justiça, sem custos, sem demora, sem grandes formalidades, trazendo benefícios para todos os envolvidos.

Fica, portanto, registrado os aplausos do Poder Legislativo Municipal para todos os membros integrantes do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Sinop, pelo exemplar trabalho que estão desenvolvendo em prol da pacificação social, beneficiando toda a sociedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

SOLANGE VIEIRA  
Vereadora-PT

Roberto Trevisan Betão  
Vereador - PROS

Neiva da Alvorada  
Vereadora-PMDB

Roger Schallenberger  
Vereador - PR

Fernando Brandão  
Vereador - Solidariedade



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

**RETIRADO**

Ao Expediente

Sala das Sessões 24, 06 2014

1º SECRETÁRIO

PROTOCOLO Nº 460/2014  
DATA: 17 / 06 / 2014  
HORÁRIO: 13 :50

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 356 / 2014

Autor: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO E VEREADORES

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantação de quebra molas na Rua Colonizador Enio Pipino, próximo ao Rio Preto, conforme especifica.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantação de quebra molas na Rua Colonizador Enio Pipino, 7448, sentido bairro Alto da Glória, próximo à baixada que dá acesso ao Rio Preto. A necessidade se faz em virtude dos veículos trafegarem em excesso de velocidade nesse trecho, considerando que muitos acidentes recentes ocorreram no local especificado. As fotos em anexo ilustram com clareza tal necessidade.

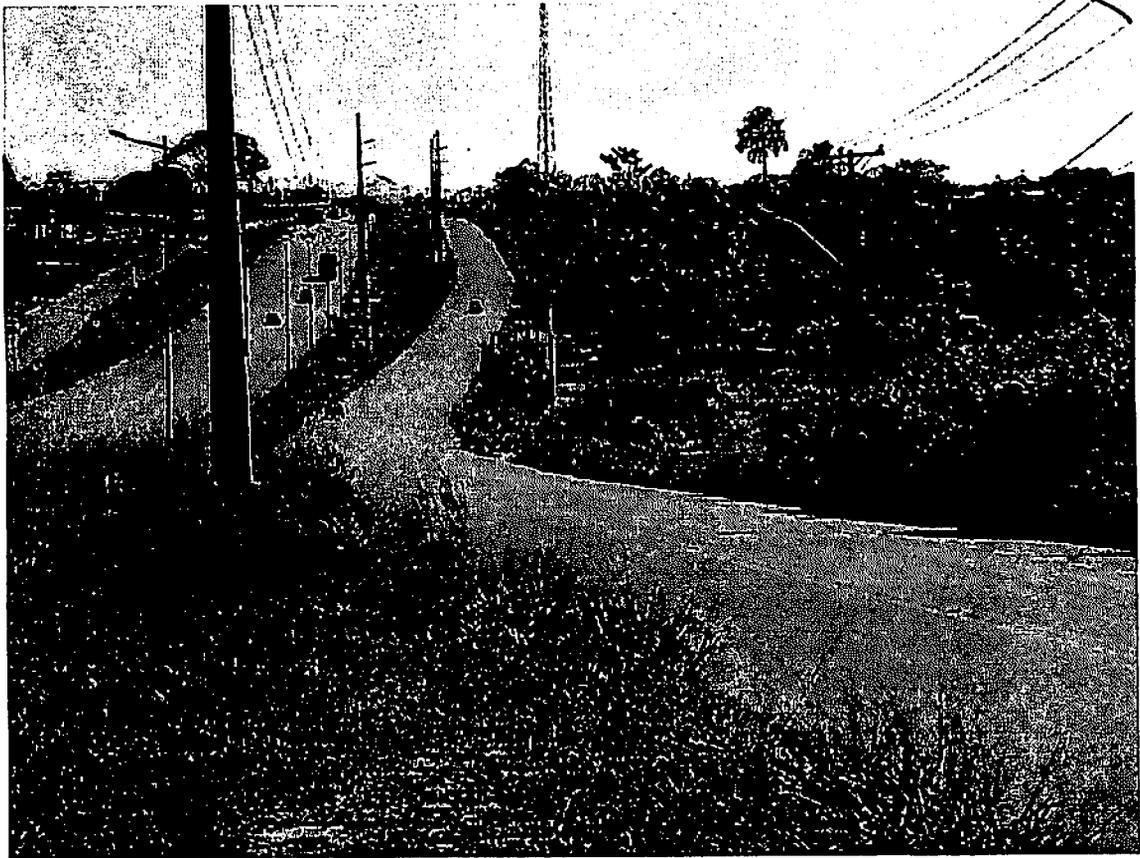
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Fernando Brandão*  
Vereador - SDD

*Jonas Henrique de Lima*  
Vereador

*Carlão Coca-Cola*  
Carlão Coca - Cola  
Vereador - PSD





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

**RETIRADO**

Ao Expediente

24, 06, 2014

1º SECRETÁRIO

PROTOCOLO Nº 463/2014  
DATA: 17/06/2014  
HORA: 13:50

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 357/2014

Autor:

VEREADOR FERNANDO BRANDÃO E VEREADORES

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantação de quebra molas na Avenida dos Ingás, bairro Jardim das Palmeiras, conforme especifica.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantação de quebra molas na Avenida dos Ingás, próximo ao cruzamento com Rua das Araribas, bairro Jardim das Palmeiras. A demanda surge dos moradores que alegam que os veículos trafegam em alta velocidade nessa via, bastante frequentada por pedestres e crianças, considerando que vários acidentes já foram ocasionados nesse trecho, conforme imagem em anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Fernando Brandão*  
Vereador - SDD

*Jonas Henrique de Lima*  
Vereador

*Carlão Coca-Cola*  
Vereador - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Autor:





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>467/2014</u> DATA: <u>25 / 06 / 2014</u> HORÁRIO: <u>15 : 30</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>360/2014</u></p>
---	--	---------------------------

Autor:

VEREADOR CLAUDIO SANTOS

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Juventino Silva, a necessidade URGENTE de manutenção na rede de esgoto do Residencial Daury Riva.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Sr. Juventino Silva, Diretor do SAAES, a necessidade URGENTE de manutenção na rede de esgoto do Residencial Daury Riva em especial na Rua "S", onde existe grande vazamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Claudio Santos  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	PROTOCOLO Nº <u>4681/2014</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº <u>361/2014</u>
	DATA: <u>26/06/2014</u>	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	HORÁRIO: <u>13:30</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
		<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

Autor/VEREADORA Solange Vieira

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos a necessidade da limpeza do valetão localizado na Av. dos Jequitibás começando na Av. André Maggi até o Bairro Jardim das Violetas

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos a necessidade da limpeza do valetão localizado na Av. dos Jequitibas começando na Av. André Maggi até o Bairro Jardim das Violetas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

Vereadora Solange Vieira  
Vereadora - PT



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

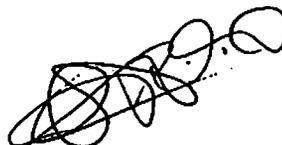
 PROTOCOLO Nº <u>469/2014</u> DATA: <u>26/06/2014</u> HORÁRIO: <u>13:35</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>362/2014</u>
---	---	--------------------

**Autor:** VEREADOR ROBERTO TREVISAN (BETÃO)

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de se fazer limpeza no canteiro que fica no meio da Avenida Sebastião de Matos e manutenção de lâmpadas no Bairro Sebastião de Matos II.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de se fazer limpeza no canteiro que fica no meio da Avenida Sebastião de Matos no Bairro Sebastião de Matos II e também fazer manutenção de lâmpadas nas ruas do mesmo bairro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,



**Roberto Trevisan (Betão)**  
Vereador - PROS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	PROCOLO Nº <u>470/2014</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº <u>363</u> / <u>2014</u>
	DATA: <u>26 / 06 / 2014</u>	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	HORÁRIO: <u>14 : 30</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
		<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

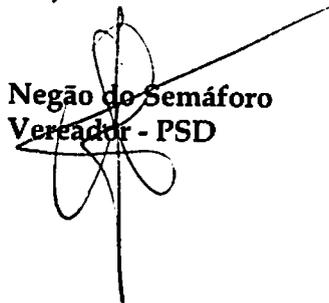
**Autor:** VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de trocar as lâmpadas queimadas do Jardim Paulista I.

Com base regimental, requeiro que após a deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, evidenciando-lhes a necessidade de trocar as lâmpadas queimadas do Jardim Paulista I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

Negão do Semáforo  
Vereador - PSD





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	PROTOCOLO Nº <u>473/2014</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº <u>364/2014</u>
	DATA: <u>26/06/2014</u>	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	HORÁRIO: <u>14:30</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
		<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

Autor:

Indica ao Exmo. Sr. Juez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade calçar em volta do Viveiro de Mudas Municipal, a fim de possibilitar a prática de caminhada no local.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juez Alves da Costa - Prefeito Municipal, e ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, evidenciando-se a necessidade de promover o calçamento em volta do Viveiro de Mudas Municipal, a fim de possibilitar a prática de caminhada no local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Negão do Semáforo  
Vereador - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	PROCOLO Nº <u>472/2014</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº <u>365</u> <u>2014</u>
	DATA: <u>26/06/2014</u>	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	HORÁRIO: <u>15:05</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
		<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

Autor: VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da reposição de lâmpadas dos postes públicos da Rua Macieiras, no Setor Comercial.

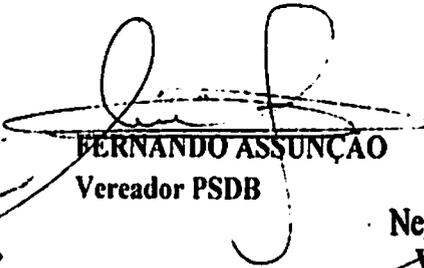
Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da reposição de lâmpadas dos postes públicos na Rua Macieiras, no Setor Comercial. A iluminação pública é um serviço indispensável para a segurança dos moradores e de seus bens e que por sua vez deixa a desejar na referida localidade, deixando a segurança dos moradores e comerciantes bastante vulnerável.

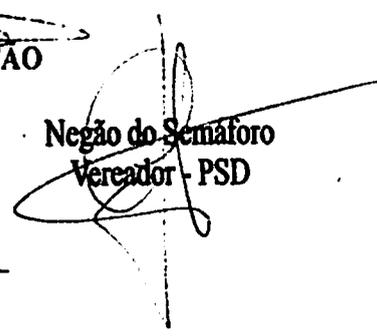
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,



Prof. Wellington Araújo de Lima  
Vereador - DEM

  
Cláudio Santos  
Vereador - DEM

  
FERNANDO ASSUNÇÃO  
Vereador PSDB

  
Negão do Semáforo  
Vereador - PSD

  
Carlos Coca-Cola  
Vereador - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	PROCOLO Nº <u>473/2014</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº <u>366/2014</u>
	DATA: <u>26/06/2014</u>	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	HORÁRIO: <u>15:15</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
		<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

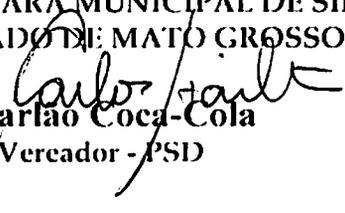
**Autor:** VEREADOR CARLÃO COCA-COLA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza do valetão da Av. Rute de Souza Silva no trecho compreendido da Rua Porto Alegre até a Av. Cascavel no Setor Industrial.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de limpeza no valetão da Av. Rute de Souza Silva no trecho da Rua Porto Alegre até a Av. Cascavel. Esta indicação é justificada, pois irá atender várias solicitações feitas por moradores e empresários destas localidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DO MATO GROSSO

Em,

  
Carlão Coca-Cola

Vereador - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

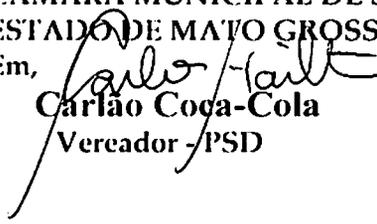
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	PROCOLO Nº <u>474/2014</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº <u>367/2014</u>
	DATA: <u>26/06/2014</u>	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	HORÁRIO: <u>15:15</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
		<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

**Autor:** VEREADOR CARLÃO COCA-COLA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de se fazer com urgência melhorias na iluminação pública na Rua Silvério Bechmann no trecho da Rua Antônio Luciano até a Rua Benedita Nogueira no Bairro Boa Esperança.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de se fazer com urgência melhorias na iluminação pública na Rua Silvério Bechmann no trecho da Rua Antonio Luciano até a Rua Benedita Nogueira. Justifica-se esta indicação, atendendo solicitações feitas por moradores que dizem que a iluminação pública contribuirá para maior segurança aos motoristas, ciclistas, estudantes e demais moradores. Pois algumas pessoas já foram assaltadas nesta região.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,   
Carlão Coca-Cola  
Vereador - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	PROCOLO Nº <u>475/2014</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº <u>368/2014</u>
	DATA: <u>26/06/2014</u>	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	HORÁRIO: <u>15:20</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
		<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

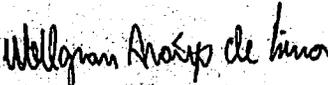
**Autor:** VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade de normalizar a iluminação pública na Rua Sônia Maria do Bairro Maria Carolina.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade de normalizar a iluminação pública na Rua Sônia Maria do Bairro Maria Carolina.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Professor Wollgran  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	PROCOLO Nº <u>476/2014</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº <u>369/2014</u>
	DATA: <u>26/06/12</u>	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	HORÁRIO: <u>15:20</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
		<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

Autor: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de providenciar a recuperação da Rua Otávio Pereira Lima do Bairro Jardim Ipê, no fundo do Machado Vitória Régia.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de providenciar a recuperação da Rua Otávio Pereira Lima do Bairro Jardim Ipê, no fundo do Machado Vitória Régia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Professor Wollgran  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	PROCOLO Nº <u>477/2014</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº <u>370/2014</u>
	DATA: <u>26/06/2014</u>	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	HORÁRIO: <u>16:30</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
		<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

Autor: VEREADOR JULIO DIAS

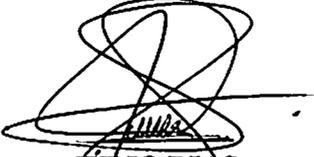
Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa Prefeito Municipal de Sinop e ao Sr. Marcos Lopes Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da substituição das lâmpadas queimadas e limpeza da Rua dos Manacás no Setor Industrial Sul.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal de Sinop e ao Sr. Marcos Lopes Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar a substituição das lâmpadas queimadas e limpeza da Rua dos Manacás no Setor Industrial Sul.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 30 de Junho de 2014.

  
JULIO DIAS  
Vereador - PT



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	PROTOCOLO Nº <u>478/2014</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº <u>371</u> / <u>2014</u>
	DATA: <u>26/06/2014</u>	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	HORÁRIO: <u>16:10</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
		<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

Autor: VEREADOR JULIO DIAS

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa Prefeito Municipal de Sinop e ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos á Sra. Rosimari Cristina Ribeiro Ferri - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de construir acesso de embarque e desembarque de alunos e a necessidade de arborizar a área que se localiza em frente a Creche Alvorada.**

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal de Sinop e ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos á Sra. Rosimari Cristina Ribeiro Ferri – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, mostrando-lhes a necessidade de realizar acesso de embarque e desembarque de alunos e a necessidade de arborizar a area que se localiza em frente a Creche Alvorada.

Solicitamos que construa um acesso acimentado de maneira quando os ônibus passem para deixar e buscar alunos não haja tanta poeira, e em período das chuvas a lama não atrapalhe o trajeto da saída da escola até o ônibus, de maneira que a poeira execiva não prejudique mais a saúde das crianças que ali estudam. A arborização seria plantação de árvores já grandes e mudas de árvores, plantas e plantação de gramas, para que a creche tenha uma melhor visibilidade e fique um ambiente mais agradável.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em 30 de Junho de 2014.

  
JULIO DIAS  
Vereador - PT



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	PROTOKOLO Nº <u>479/2014</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº <u>372/2014</u>
	DATA: <u>26/06/2014</u>	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	HORÁRIO: <u>16:35</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
		<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

**Autor:** VEREADORA NEIVA DA ALVORADA

Indica ao Exmo. Sr. Juez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópia ao Sra. Ivete Mallmann – Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos a necessidade de reforçar a sinalização horizontal e vertical na rotatória das Avenidas das Palmeiras e Ipês, Bairro Jardim Imperial.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juez Alves da Costa- Prefeito Municipal com cópia a Sra. Ivete Mallmann – Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos mostrando-lhes a necessidade de reforçar a sinalização vertical e horizontal na rotatória das Avenidas das Palmeiras e Ingás, Bairro Jardim Imperial.

Tem como justificativa de melhoria devido ao fato de que a falta de sinalização no local indicado tem causado alguns acidentes, colocando a vida de condutores e pedestres em risco.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
**Neiva da Alvorada**  
Vereadora PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	PROTOCOLO Nº <u>480/2014</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº <u>373/2014</u>
	DATA: <u>26/06/2014</u>	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	HORÁRIO: <u>16:15</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
		<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

**Autor:** VEREADORA NEIVA DA ALVORADA

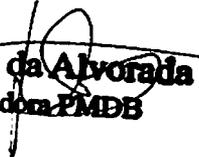
Indica ao Exmo. Sr. Juez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer a limpeza nos canteiros e no valetão localizado na Avenida as Palmeiras próximo a Avenida dos Ipês, Bairro Jardim Imperial.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de fazer a limpeza nos canteiros e no valetão da Avenida das Palmeiras próximo a Avenida dos Ipês, Bairro Jardim Imperial.

Tem como justificativa de melhoria devido ao fato de que na existe muita sujeira no local e o mato alto pode comprometer a visibilidade de quem passa pelo local, causando acidentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Neiva da Alvorada  
Vereadora PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	PROCOLO Nº <u>481/2014</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>374/2014</u>
	DATA: <u>26/06/2014</u>		
HORÁRIO: <u>16:20</u>			

**Autor:** VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, c/c ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Sr. Marcos Ivan lopes e a Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos Sra. Ivete Mallmann Franke, a necessidade da construção de uma rotatória na Avenida das Figueiras com Avenida dos Ingás.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Sr. Marcos Ivan Lopes e a Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos Sra. Ivete Mallmann Franke, expondo-lhe a necessidade da construção de uma rotatória na Avenida das Figueiras com Avenida do Ingás. Haja vista que já existe projeto para a execução dessa obra, mas até o momento não foi executada. Uma vez que as devidas avenidas são de um alto índice de movimento, e é de extrema necessidade que seja feita a rotatória, já que irá trazer grande melhoria para nossa cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



ROGER SCHALLENBERGER  
Vereador PR